



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de março de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº044

Caderno 5/7

Preço: R\$ 15,78

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DE SOUZA**, matrícula 300100-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 06 de Fevereiro de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **THIAGO MONTEIRO MATOS**, matrícula 300149-IX, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO GOVERNADOR a partir de 07 de Fevereiro de 2017. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CASA CIVIL

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº52/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº52/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE - FECOMSA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Fomento nº52/2016** por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2017 e com término em 14 de abril de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº52/2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Joaquim Antônio da Costa, Federação das Entidades Comunitárias do Município de Salitre - FECOMSA. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, CNPJ Nº09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº10.477.919/0001-24 e INTERVENIENTE DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CNPJ Nº13.543.312/0001-93. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, PELO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SEINFRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20150002 E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E A LEI FEDERAL Nº8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E PROCESSO VIPROC Nº8071576/2016 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO SER PUBLICADO NA FORMA DO §ÚNICO DO ARTIGO 61, DA LEI Nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$28.025,57 VINTE E OITO MIL VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9764 - 30200001.04.122.500.22123.15.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: ALCINO CARVALHO BRASIL - PRESIDENTE DA FUNTELC, JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE - REPRESENTANTE LEGAL DA DATERRA E SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e.

Carliana Barbosa de Sousa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINCNEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

CASA MILITAR

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **EXONERAR** o Capitão QOPM **FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO**, Matrícula Nº151.345-1-8, das funções do cargo de Orientador da Célula de Segurança de Eventos, pertencente a Coordenadoria de Segurança, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 1º de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **EXONERAR** o Major QOPM **ERIVELTON ROCHA GADELHA**, Matrícula Nº125.206-1-1, das funções do cargo de Assessor da Assessoria de Gabinete, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 1º de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **EXONERAR** o Major QOPM **ÁLVARO COELHO VIANA JÚNIOR**, Matrícula Nº125.201-1-5, das funções do cargo de Agente de Segurança, pertencente a



Coordenadoria de Segurança, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 1º de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art.4º, XIII do Decreto Nº31.457/2014, resolve **EXONERAR** o Tenente-Coronel QOPM **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, Matrícula Nº104.689-1-4, das funções do cargo de Assessor da Assessoria Estratégica, integrante da Estrutura Organizacional da Casa Militar, a contar de 1º de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho - Coronel PM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

DESPACHO Nº001/CM – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SPU Nº0212912/2017 - VIPROC)

O CORONEL QOPM CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso das suas atribuições legais e com esteio no Art.82 incisos I e XIV da Lei Estadual nº13.875 de 07/02/2007, alterada pela Lei Estadual nº15.773 de 10/03/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº31.457 de 28/03/2014 (ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO DA CASA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), c/c o §9º, do Art.190, da Lei Estadual nº13.729, de 11/01/2006 (ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ), com aplicação subsidiária da Portaria nº182/2007-GC (Normas Complementares que Regulam o Atestado de Origem - AO e o Inquérito Sanitário de Origem - ISO no Âmbito da Polícia Militar do Ceará), publicada no BCG 177 de 18/09/2007, após análise do Parecer do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado através da PORTARIA Nº002/2017-CM, publicado no DOE nº016 de 23/01/2017, procedido pelo Major QOPM ROBSON CLAYTON ALMEIDA PASSOS, M.F: 132.553-1-8, da Casa Militar, a fim de apurar os fatos referentes a um acidente de trânsito (choque) que teve como vítima o Cap QOPM Antônio Thyago Jataí Cavalcante CASTELO, M.F.: 151.856-1-9, CPF: 011.644.983-71, desta Casa Militar, ocorrido no trajeto casa-trabalho por volta das 04h21min do dia 15 para 16/12/2016, na Av. Sebastião de Abreu, altura do KM-01, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, quando conduzia o veículo TOYOTA Corolla XLI 1.8 Flex cor preta, ano 2008, de placas oficiais HYT 3392 (placas especiais HYX 6834), chassi: 9BR53ZEC488712005, RENAVAM: 00956716776, pertencente à frota orgânica da Casa Militar, o qual veio a chocar-se com um poste de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE, RESOLVE: 1. CONCORDAR com o parecer do Encarregado, o qual concluiu que o acidente de trânsito em que teve como vítima o Cap QOPM Antonio Thyago Jataí Cavalcante CASTELO, M.F.: 151.856-1-9, desta Casa Militar, teve a existência da relação de causa e efeito entre as lesões sofridas em questão do sinistro de trânsito no qual se envolvia por ocasião de seu percurso para o local de trabalho, sendo que, ao sofrer o acidente ocorrido no trajeto casa-trabalho por volta das 04h21min do dia 15 para 16/12/2016, na Av. Sebastião de Abreu, altura do KM-01, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, quando conduzia o veículo TOYOTA Corolla XLI 1.8 Flex cor preta, ano 2008, de placas oficiais HYT 3392 (placas especiais HYX 6834), pertencente à frota orgânica da Casa Militar, o qual veio a chocar-se com um poste de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE, após ter sua trajetória interrompida por um veículo não identificado, tendo o citado militar estadual sido socorrido para o hospital UNICLINIC sendo diagnosticado com as seguintes lesões resultantes do sinistro ocorrido: fratura dos processos espinhosos T3, T7, T8, T9 e T10, além de contusão no joelho e punho direito. Configurando assim, nexos de causalidade direta entre o objeto de serviço e as lesões apresentadas, estando assim, amparado pelo que preceitua as garantias legais prescritas no art.190, §1º, da Lei Estadual nº13.729/06 (Estatuto do Militares Estaduais do Ceará). 2. Publique-se em Diário Oficial do Estado do Ceará, para que surtam os efeitos legais; 3. Arquive-se os Autos do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, setor competente desta Casa Militar. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2017.

Francisco Túlio Studart de Castro Filho – Cel QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **SUZANNE PORTELA CARDOSO**, matrícula 300099-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE PESQUISA, INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 30 de Novembro de 2016. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **ANA KARINA DA SILVA QUEIROZ**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE PESQUISA, INVESTIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Dezembro de 2016. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CASA CIVIL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005 IG Nº915261000 PUBLICAÇÃO Nº2017/01238

OBJETO: Serviço de Editoração, Geração, Impressão a Laser com dados variáveis, Acabamento Pós-impressão e Distribuição do Diário Oficial do Estado – DOE, para atender às necessidades do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1342017, até o dia 16/03/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170079 PUBLICAÇÃO Nº2017/00506

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº792017, até o dia 21/03/2017 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170111
PUBLICAÇÃO Nº2017/00543**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter para Embolectomia), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1112017, até o dia 17.MAR.2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM STDS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20170002/CEL 04/STDS
PUBLICAÇÃO Nº2017/00796**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO – CTA (CEFIT) E AGÊNCIAS DO TRABALHADOR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e se propõe a utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III. 2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) compreendem a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO INTEGRADA DAS UNIDADES DO CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO – CTA (CEFIT) E AGÊNCIAS DO TRABALHADOR. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc), deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc). Não é permitida a associação em consórcio. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores (Pessoa Jurídica) serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e está aberta a todos os Consultores do Países Elegíveis pelo BID. 5. Este Aviso é uma versão preliminar do Termo de Referência (TDR), e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br/consultalicitacoes. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3101.6645 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse e documentação anexa deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL 04 e entregues pessoalmente ou enviadas por Correio para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, até às 16:00 horas do dia 22 de março de 2017. **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20170002/CEL 04/STDS/CE - Central de Licitações do Estado do Ceará – Procuradoria Geral do Estado Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz CEP 60.811-520 – Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.**

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160068
PUBLICAÇÃO Nº2016/20270**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Mobiliários de sala de aula (conjunto

aluno, conjunto professor e mesa para pessoa em cadeira de rodas), visando atender às Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Ceará. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9342016, até o dia 17.MAR.2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161250
PUBLICAÇÃO Nº2016/25096**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimento nutricionalmente completo, em pó, a base de aminoácidos livres (100%). **MOTIVO:** Impugnação não acatada. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12502016, até o dia 20/03/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161280
PUBLICAÇÃO Nº2016/25157**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Instrumental Cirúrgico Convencional). **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12932016, até o dia 20/03/2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170006
PUBLICAÇÃO Nº2016/25373**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de imagem, para realização de exames de Tomografia Computadorizada e Angio Tomografia Computadorizada, para atender as Unidades Hospitalares da Rede SESA. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº62017, até o dia 20/03/2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016.0014
PUBLICAÇÃO Nº2016/21843**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o **resultado do Pregão Eletrônico**



Nº2016.0014, cujo objeto é o Serviço de Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar, com obstetrícia, no Plano Enfermaria, destinados aos empregados da ETICE e seus dependentes incluindo exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, com abrangência em todo o território nacional, em casos eletivos e de urgência/emergência, junto a profissionais devidamente habilitados, em estabelecimentos próprios, contratados ou credenciados pela licitante, a preço per capita previamente determinado, no regime de contratação coletivo, empresarial, devendo os beneficiários assumirem a participação correspondente a 5% (cinco por cento) nas consultas médicas e exames laboratoriais (módulo ambulatorial), exceto aqueles realizados em regime de internação, urgência e emergência, pelo período de 12 (doze) meses. Cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Robinson de Borja e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001
PUBLICAÇÃO Nº2016/23966

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170001, cujo objeto é Aquisição de Corda Guia, com equipamento de FFR em regime de comodato, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa **NORDESTE CORDIS LTDA - ME**, com o valor de R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), adjudicado em 20/02/2017 às 9h49min. Processo homologado em 20/02/2017 às 14h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM CGE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160002
PUBLICAÇÃO Nº2016/24613

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160002, originária da CGE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PESQUISAS DE OUVIDORIA ATIVA, ATRAVÉS DE UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL – URA, a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 11/05/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 12/03/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 13/03/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Lotação: CÉLULA DE APOIO À PESCA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ARNOBIO MOURAO DOURADO	300065-18	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GENARO FACÓ NETO	300084-13	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA- SEAPA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº13.265.581/0001 - 35, com sede na Av. Dr. José Martins nº150, Edson Queiroz, Fortaleza-CE CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Estadual nº25.927, de

em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O(A) SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.938 de 29 de Abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR, REGIS FACANHA DANTAS**, ocupante do cargo/função/emprego de GERENTE, matrícula 023379-6, lotado(a) no órgão do(a) Caixa Econômica Federal, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-GOVERNADOR**, símbolo DNS- 1, para ter exercício no(a) **ASSESSORIA DO GABINETE**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, a partir de 02 de Janeiro de 2017. **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**, a partir de 31 de Janeiro de 2017. **SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Osmar Diogenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



29 de junho de 2000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº03.021.597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, nº515, bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, CEP: 60.040-260. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o **fortalecimento da política de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado do Ceará**, por meio da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes envolvidos no Arranjo Produtivo Local – APL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº8.666/93, de 21.06.93, suas alterações e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº15.356, de 4 de junho de 2013 e pela Lei Estadual nº15.408, de 12 de agosto de 2013, bem como no Decreto Estadual nº25.927, de 29 de junho de 2000, que qualificou como Organização Social, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo deste CONTRATO corresponde ao período de, 01 de fevereiro de 2017 à 31 de agosto de 2017, devendo-se contar a sua vigência a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução integral e/ou proporcional dos objetivos estratégicos e dos resultados alcançados e de avaliações favoráveis da SEAPA, ou, se for o caso, a eventual justificativa da não consecução por motivos de força maior, caso fortuito e/ou por razões que extrapolem a esfera de atuação, ingerência ou competência do Instituto CENTEC. VALOR GLOBAL: R\$916.986,53 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) pagos em acordo com Cronograma Geral de Desembolso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51100002.20.608.034.18075.01.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.02.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.03.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.04.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.05.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.06.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.08.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.09.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.10.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.11.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.12.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.13.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18075.14.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.01.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.02.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.03.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.04.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.05.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.06.335039.10000.0 51100002.20.608.034.18076.14.335039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT, Secretário da Agricultura Pesca e Aquicultura e FRANCISCO LOPES VIANA, Diretor Presidente do Instituto CENTEC do Ceará.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADORA JURÍDICA-ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº133/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Medicina Veterinária, para atuação na Diretoria de Sanidade Animal, ao estagiário **ANTÔNIO ANDREWS SILVA SARAIVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº054/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido **GIULIANO VANDSON MENDONÇA RIBEIRO BARBOZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS I, matrícula nº300110.1-5, lotado na Secretária da Educação - SEDUC, ora a disposição desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 15 a 17 de fevereiro de 2017, a fim de assessorar o Secretário das Cidades em visita às obras executadas pela Secretaria das Cidades na Região do Cariri, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$915,77 (novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.388,93 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º, art.5º, art.10, art.11 e art.16, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº055/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora efetiva **DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº300006.1-7, lotada nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Russas (CE), no dia 16 de fevereiro de 2017, a fim participar do encontro de prefeitos sobre Saneamento Rural na Bacia do Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º do art.4º, art.5º, art.10 e art.16, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS-2, matrícula nº300090.1-0, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ora a disposição desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Russas (CE), no dia 16 de fevereiro de 2017, a fim participar do encontro de prefeitos sobre Saneamento Rural na Bacia do Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", §1º do art.4º, art.5º, art.10 e art.16, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ALBANO DANTAS**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS - 3, matrícula Nº300116.1-9, lotado nesta Secretaria, a **vijar** às cidades de Amontada, Itapajé, Uruburetama, Umirim, Paraipaba, Paracuru e São Gonçalo do Amarante (CE), no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, passando o dia 20 de fevereiro por Paraipaba, Paracuru e São Gonçalo do Amarante, integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, a fim de fiscalizar os convênios nº013/2016, 201/2014, 086/2014 e 039/2014 e os Termos de Ajuste nº029/2014 e 008/2016, seguindo nesta mesma data para os municípios de Amontada, Itapajé, Uruburetama e Umirim para fiscalizar os convênios nº008/2016, 007/2016, 155/2014

e 149/2014 e os Termos de Ajuste nº002/2016, 123/2014, 126/2014, 122/2014, 120/2014, 213/2014 e 211/2012, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º, art.10 e art.16, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor cedido **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº300090.1-0, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte (CE) no dia 20 de fevereiro de 2017, para participar da Assembléia Geral do Consórcio Municipal para Aterro Sanitário - Unidade Limoeiro do Norte, concedendo-lhe meia diária, no valor de R\$38,55 (trinta e oito reais e

cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º, art.10 e art.16, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Juazeiro do Norte (CE), a fim de acompanhar a Missão de Supervisão do Acordo de Empréstimo 76540-BR do Banco Mundial, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º, art.5º §1º, art.7º, art.10 e art.16, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº060/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	TOTAL
						VALOR		
ISABELLA FIGUEIREDO CANTAL	Articulador - DNS 3	300102.1-3	21 a 23 de fevereiro de 2017	Juazeiro do Norte (CE)	2,5	64,83	32,42	194,50
MATHEUS BORGES GONÇALVES LIMA	Analista de Desenvolvimento Urbano	300018.1-8	21 a 23 de fevereiro de 2017	Juazeiro do Norte (CE)	2,5	64,83	32,42	194,50

*** **

PORTARIA Nº61/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº084/CIDADES/2008, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALAGAMAR E ADJACÊNCIAS**, situada no Município de Jaguaribara. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar a Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO nº143/CIDADES/2008, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO CAROBA**, situada no Município de Alto Santo. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº151/2016, datada de 04 de maio de 2016, e publicada no Diário Oficial do Estado nº090 de 16 de maio de 2016, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser

prorrogado a critério da Secretaria das Cidades. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº064/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada pública **MARA CRISTINA MARTINS**, Engenheiro Civil Pleno I, matrícula Nº300038.1-0, lotada nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Camocim, Barroquinha, Chaval, Marco e Cruz (CE), no período de 06 a 10 de março de 2017, com o objetivo de fiscalizar os Convênios nºs145/2016, 144/2016, 065/2016, 005/2015, 144/2014, 194/2014, 180/2014, 050/2014, 110/2016, 006/2015, 121/2016, 093/2016, 230/2010, 157/2014 e 055/2016 e os Termos de Ajuste nºs027/2016, 005/2016, 007/2016, 064/2014, 119/2014, 062/2014, 041/2014, 089/2014 e 055/2016, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 11 da Lei Complementar Nº107 de 07 de março de 2012, artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº103/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº103/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE **JAGUARETAMA**. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 27 de dezembro de 2016, estendendo-se até o dia 27 de junho de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de dezembro de 2016. Lucio Ferreira Gomes, Secretário DAS CIDADES e Ila Maria Pinheiro Nogueira Saraiva, PREFEITA DE JAGUARETAMA.

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

PORTARIA Nº018/2017 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, a Servidora **MARCELA COSTA DE ANDRADE**, matrícula: 0000031-0, lotada na PROCURADORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de PROCURADORA JURÍDICA, símbolo IDECI II integrante da Estrutura Organizacional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, a partir do dia 01 de março de 2017. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, em Fortaleza (CE), 01 de março de 2017.

Rita de Cássia Lima Bezerra
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2017 - A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DESIGNAR**, a servidora **MARIA ESTHER FROTA CRISTINO**, ocupante do cargo de Diretora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS, matrícula 3000051-X, para responder **CUMULATIVAMENTE** pelo expediente da Procuradoria Jurídica- PROJU, a partir do dia 01 de março de 2017, até ulterior deliberação. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, em Fortaleza (CE), 01 de março de 2017.

Rita de Cássia Lima Bezerra
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº215/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista documentação apresentada no processo administrativo de nº7087347/2016, de 28 de outubro de 2016, embasado nos termos do Art.33, alínea b, §2º e 5º da Resolução nº168/2004 - CONTRAN. **RESOLVE: AUTORIZAR** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o **SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFIS. ANTONIO URBANO DE ALMEIDA**, situado à Av. Padre Ibiapina, Nº1280, Bairro: Jacarecanga - Fortaleza/CE - CNPJ Nº03.768.202/0002-57, para **ministrar Curso** de Capacitação e Reciclagem para Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 13 de fevereiro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº035/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art.78, combinado com o art.120 da Lei Nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **AÉCIO TEIXEIRA SALES**, exercente do Cargo de Assistente Operacional, Nível (N3), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula nº10168, lotado na Gerência Administrativa - GERAD, a importância de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº10/METROFOR/2007

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR. CONTRATADO: **CONSÓRCIO MWH**, formado pelas empresas MWH AMÉRICAS INC e MWH BRASIL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: **Gerenciamento e Supervisão de Material Rodante da Linha Oeste** do METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.78, inciso XII da Lei Federal nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e José Roberto Blanes pelo CONSÓRCIO MWH. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO

EDITAL Nº66/2016

FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº25/2016 - CEPE, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art.62, incisos I e V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com base no que consta do processo Nº8021200/2016/ VIPROC, considerando a reunião do dia 06 de janeiro de 2015 com o Governador do Estado do Ceará, em que foi autorizada a abertura do Edital de concurso para professor efetivo; considerando as vagas remanescentes do Edital Nº12/2016 e a Resolução ad referendum nº25/2016-CEPE, de 07 de dezembro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 10 (dez) dias corridos, a serem iniciadas 15 (quinze) dias ininterruptos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo Auxiliar, Assistente e Adjunto, na Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Classe, Regime de Trabalho, Titulação Mínima Exigida e Exigências na Formação Acadêmica indicados no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:
- Lei Estadual nº11.712, de 24 de julho de 1990;
 - Estatuto e Regimento Geral da UVA;
 - Lei Estadual nº14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008;
 - Lei Estadual nº15.900, 09 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 09/12/2015;
 - Resolução ad referendum nº25/2016- CEPE/UVA, de 07 de dezembro de 2016, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Efetivo Auxiliar, Assistente e Adjunto da UVA.



- 1.2. O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.
- 1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante deste Edital, estão descritos a seguir:
- Anexo I - Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Vagas, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida;
 - Anexo II - Exigências na Formação Acadêmica por Classe;
 - Anexo III - Conteúdo dos pontos referentes aos Setores de Estudo;
 - Anexo IV - Títulos a serem aferidos, distribuídos nos grupos seguintes: GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA; GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA; GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL e GRUPO IV - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- 1.4. O Certame compreenderá as seguintes fases: 1ª e 2ª fases, de caráter eliminatório e classificatório, e 3ª fase, de caráter classificatório.
- 1ª Fase - Prova Escrita Dissertativa
2ª Fase - Prova Didática
3ª Fase - Prova de Títulos
- 1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú-CEPS/UVA.
- 1.6. As provas serão aplicadas somente em Sobral, em data, local e horário a serem divulgados no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na internet, na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.7. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 1.8. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do site <http://concursos.uvanet.br>.
- 2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO.**
- Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
 - Ter concluído curso reconhecido de bacharelado ou licenciatura plena, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição estrangeira.
 - Ter a titulação mínima exigida para o setor de estudo de opção do candidato (Anexo I).
 - Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
 - Apresentar o original da documentação constante no item 4.4 por ocasião da posse.
 - Ter cumprido as normas e condições deste Edital.
- 3. DOS SETORES DE ESTUDO**
- Por setor de estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas afins.
 - Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir ensino, pesquisa, extensão e administração.
 - Os professores aprovados e nomeados cumprirão suas atividades de magistério, conforme disposto na Resolução nº14/2011 - CONSUNI ou sua sucedânea.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - As inscrições terão início às 08 horas (horário local) do primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, com término às 18 horas do último dia (horário local).
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a contratação, no caso de aprovação.
 - O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas seguintes condições:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;
 - não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;
 - não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
 - preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o Anexo I deste Edital;
 - não ter sido dispensado, por justa causa ou demitido a bem do serviço público, no âmbito do Estado do Ceará, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;
 - possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I deste Edital;
 - exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.
 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem 4.4 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para Admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.
 - As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da internet, de acordo com o subitem 4.8 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>.
 - No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na internet funcionará até às 18h00min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.
 - Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, durante o período das inscrições, por meio dos links correlatos ao Concurso de que trata este Edital, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário.
 - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - Efetuar o pagamento referente à inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
 - A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Concurso se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.
 - A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de



liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso, junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.

- 4.11. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.12. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.
- 4.13. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.
- 4.14. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição on-line, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.
- 4.16. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CEPS/UVA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preenchê-la de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.17. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, classe ou setor de estudo.
- 4.18. Não haverá devolução da importância paga.
- 4.19. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.
- 4.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.21. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, durante o período das inscrições, junto à CEPS/UVA, localizada à Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAIO, Sobral, Ceará ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.22. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 4.23. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.24.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.25. Para fins deste Edital, poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:
- a) ser Servidor Público do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação;
 - b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995;
 - c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;
- c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010:
- I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
 - II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

- c.1.1) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- c.1.2) Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.
- d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimo, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.
- 4.25.1. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, acompanhados da documentação comprobatória, deverão ser encaminhados através dos CORREIOS, via SEDEX, para a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Av. da Universidade, nº850, Bairro Betânia, CEP: 62.040-370, com data limite de postagem até o quinto dia das inscrições. No envelope deverá estar especificado “DOCUMENTAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO”.
- 4.25.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 2 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.
- 4.25.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.
- 4.25.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
 - b) não solicitar a isenção durante o preenchimento da ficha de inscrição on-line;
 - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - d) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
 - e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.25.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.
- 4.25.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.25.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito no presente certame.
- 4.26. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 4.27. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA, que indeferirá aqueles que não atenderem às disposições deste Edital.
- 4.28. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no site <http://concursos.uvanet.br> e no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 4.29. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso até as 18 horas do dia útil subsequente à data da divulgação do resultado.
- 4.30. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, nº850, em Sobral, ou enviá-los através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 4.31. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 4.31.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.
- 4.31.2. Reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas por setor de estudo.



- 4.31.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.
- 4.31.4. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.
- 4.31.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 4.31.6. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição, através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.
- 4.31.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem anterior, ficará sujeita à apreciação e deliberação da CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.31.8. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.31.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.
- 4.31.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.
- 4.31.10. A inobservância do disposto no subitem 4.31.4 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.31.11. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência neste Edital, em virtude da oferta de vagas para cada setor de estudo ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.
- 5. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO**
- 5.1. O Concurso constará de provas ESCRITA DISSERTATIVA e DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, e de TÍTULOS, de caráter somente classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação com comprovação no currículo entregue pelo candidato.
- 5.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada setor de estudo, que será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Mestre, com graduação ou pós-graduação em área idêntica ou afim ao respectivo setor de estudo, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.
- 5.2.1. Em se tratando de vaga para a Classe Adjunto, a titulação mínima exigida para todos os membros da Comissão Examinadora será de Doutor.
- 5.2.2. A CEPS/UVA poderá indicar, ouvida a Reitoria, um professor com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas nos subitens 5.2 e 5.2.1, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao setor de estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:
- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
 - b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
 - c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.
- 5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.5. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com os fiscais ou representantes da CEPS.
- 5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 5.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 5.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 5.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 5.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do presente concurso.
- 5.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 5.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou representante da CEPS;
 - e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - g) não devolver integralmente o material recebido;
 - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.16. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.17. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.19. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



6. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (1ª FASE)

- 6.1. O programa de cada setor de estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da prova escrita dissertativa e também para a prova didática, excetuando-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.
- 6.2. A prova escrita dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado pelo curso ao qual está vinculado o setor de estudo do concurso, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às mesmas vagas ofertadas para um mesmo setor de estudo e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento de aplicação da prova.
- 6.3. A prova escrita dissertativa para os setores de estudo Libras e Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:
- 6.3.1. Para o setor de estudo Libras deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art.2º, §1º, inciso III, alíneas (a) e (b).
- 6.3.2. Para o setor de estudo Língua Inglesa deverá ser redigida em Língua Inglesa.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita dissertativa com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).
- 6.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita dissertativa e atribuirá a sua pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com até uma casa decimal.
- 6.6.1. No julgamento da prova escrita dissertativa cada membro da Comissão Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 6.6.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 6.7. A nota da prova escrita dissertativa de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, já na sua primeira fase, o candidato que obtiver nota na prova escrita dissertativa inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 6.9. Somente participarão da prova didática os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação.
- 6.10. O candidato que for reprovado na primeira fase ou não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido à prova didática da segunda fase do concurso, sendo eliminado do certame.
- 6.11. Somente terão acesso às salas de aplicação da prova escrita dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o setor de estudo, nelas alocados, fiscais da CEPS/UVA, Comissão Organizadora do Concurso e pessoas credenciadas.

7. DA PROVA DIDÁTICA (2ª FASE)

- 7.1. A prova didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo setor de estudo, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita dissertativa.

- 7.2. Sobre a prova didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
 - Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da comissão coordenadora do concurso ou da Comissão Examinadora.
 - Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
 - No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da prova didática do próximo candidato.
 - Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
 - Ao ingressar na sala de prova, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso). O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM CÓPIAS DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF DO CANDIDATO ANEXADAS, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME COMPLETO, CURSO E SETOR DE ESTUDO DE OPÇÃO DO CANDIDATO.
- 7.3. O sorteio do ponto de cada candidato a um mesmo setor de estudo se fará com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros credenciados pela CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita dissertativa e enquadrados no subitem 6.9, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 7.4. A data e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita dissertativa, no site <http://concursos.uvanet.br>.
- 7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, os membros credenciados pela CEPS-UVA realizarão o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, no Quadro de Avisos da CEPS, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua prova didática, nem contestar o ponto sorteado.
- 7.6. A representação de que trata o subitem anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório.
- 7.7. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua prova didática, bem como não cumprir o previsto no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula e o respectivo plano de aula, em 3 (três) vias, que, obrigatoriamente, entregará à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato.
- 7.9. A prova didática dos candidatos à vaga dos setores de estudo Libras e Língua Inglesa obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.9.1. Para o setor de estudo Libras deverá ser ministrada em LIBRAS, não podendo o candidato, em hipótese alguma, expressar-se em Língua Portuguesa falada.
- 7.9.2. Para o setor de estudo Língua Inglesa deverá ser ministrada em Língua Inglesa.
- 7.10. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto no subitem 7.14, alínea a deste Edital.
- 7.11. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.
- 7.12. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.
- 7.13. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no subitem 7.11.



- 7.14. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
 - domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
 - coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
 - controle emocional (zero a um ponto).
- 7.15. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 7.16. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, nesta segunda fase, o candidato que obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, dois dos três examinadores.
- 7.17. A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (3ª FASE)

- 8.1. A prova de títulos, terceira fase do concurso, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.
- 8.2. O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o currículo no modelo Plataforma Lattes – CNPq, relacionando títulos e trabalhos, com cópias comprobatórias anexadas, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Prova Didática – segunda fase do concurso).
- 8.2.1. O currículo deverá ser entregue com cópias do documento de identidade e CPF do candidato anexadas, em envelope lacrado e identificado com nome completo, curso e setor de estudo de opção do candidato.
- 8.2.2. A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada, paginada e rubricada exatamente na mesma ordem do Anexo IV deste edital, separada e identificada por Grupo/Subgrupo.
- 8.2.3. O candidato que não entregar seu currículo conforme os subitens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital receberá nota ZERO nesta terceira fase do concurso.
- 8.3. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo IV deste Edital, apresentados pelo candidato, obtidos em Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou Estrangeiras, devidamente revalidados.
- 8.4. Os títulos serão avaliados por uma comissão especialmente designada para esse fim, que observará a discriminação e pontuação das tabelas constantes no Anexo IV deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Avaliadora, com arredondamento para duas casas decimais.
- 8.5. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimento dos setores de estudo e áreas correlatas, que constem do Anexo IV deste Edital, e forem indicados no currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados.
- 8.6. A abertura dos envelopes para análise dos títulos somente será realizada após o final da Fase da Prova Didática e análise e julgamento de recurso, se houver.
- 8.7. Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos a Comissão Avaliadora deverá utilizar a Tabela QUALIS da área/subárea da vaga da avaliação, disponibilizada eletronicamente pela CAPES.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{M1+M2+M3}{3}$$

NF = Nota final

M1 = Média das notas da Prova Escrita Dissertativa.

M2 = Média das notas da Prova Didática

M3 = Média das notas da Prova de Títulos

- 9.2. A classificação dos candidatos no Concurso será feita por setor de estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
- 9.3. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na medida do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 9.4. Havendo dois ou mais candidatos empatados, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a classificação dos mesmos será feita utilizando para desempatar o critério da maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.
- 9.5. Persistindo o empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.
 - a maior nota obtida na Prova Didática.
 - o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo.
 - a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - sorteio.
- 9.6. O desempate entre candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos será feito seguindo, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a maior nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.
 - a maior nota obtida na Prova Didática.
 - o título de pós-graduação de maior nível, comprovado na documentação entregue pelo candidato em seu currículo.
 - a maior pontuação em Certificado de Monitoria, prevalecendo a exercida no setor de estudo de opção comum dos candidatos empatados.
 - o maior tempo de exercício de magistério superior.
 - a maior idade.
 - sorteio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As médias aritméticas mencionadas nos subitens 6.7, 7.15, 8.4 e 9.1 deste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.
 - do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).
 - a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 10.2. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases do Concurso, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no item 10.3, após a data da divulgação da decisão recorrida, no Quadro de Avisos da CEPS/UVA e na página eletrônica <http://concursos.uvanet.br>.
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no protocolo geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, Sobral-CE, ou através do endereço eletrônico concursos@uvanet.br, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.
- 10.4. Os documentos entregues pelo candidato serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos, nem fornecidas fotocópias aos candidatos.
- 10.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.
- 10.6. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito de ser nomeado para a UVA, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 10.7. O prazo de validade deste Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar a Resolução de homologação do resultado final do Concurso, prorrogável apenas uma vez por igual período.
- 10.8. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.



10.9. O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

Cargo/Nível Inicial	Vencimento Base	Gratificação de Dedicção Exclusiva	Gratificação de Regência de Classe	Gratificação de Incentivo Profissional	Total da Remuneração
Professor Auxiliar/Nível A	R\$3.485,64	R\$1.394,26	R\$34,86	R\$1.394,26	R\$6.309,02
Professor Assistente/Nível D	R\$4.147,04	R\$1.658,82	R\$41,47	R\$2.488,22	R\$8.335,55
Professor Adjunto/Nível I	R\$5.336,63	R\$2.134,65	R\$53,37	R\$4.269,30	R\$11.793,95

OBS: Remuneração alterada, a partir de 01/01/2015, mediante Lei nº15.747 de 29/12/2014, publicada no D.O.E de 30/12/2014.

10.10. O provimento do cargo de professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na referência inicial da classe de professor auxiliar, assistente ou adjunto conforme sua inscrição e nela o nomeado permanecerá durante 3 (três) anos, período correspondente ao estágio probatório.

10.11. A lotação dos candidatos nomeados será feita pelas Coordenações dos Cursos sob a supervisão das Direções dos Centros, de acordo com o setor de estudo de opção do candidato.

10.12. O candidato convocado para posse que não aceitar, não comparecer, tiver impedimento de ser admitido para o setor de estudo de sua opção ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo setor de estudo.

10.13. Havendo vagas remanescentes, poderá ser aberto novo Edital, com possíveis alterações no curso, setor de estudo, classe e perfil exigidos.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, Executora do Concurso Público.

Sobral, 07 de dezembro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO, CURSO, SETOR DE ESTUDO, VAGA, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto Edital Nº66/2016

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Vaga(s)	Classe/ Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	01	Assistente D/40H + DE	Mestre
	Zootecnia	Melhoramento Genético Animal	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Química	Química Analítica	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
		Ensino de Química	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
	Física	Física do Estado Sólido	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Teoria do Conhecimento	01	Adjunto I/40H + DE	Doutor
	Letras	Língua Inglesa	01	Assistente D/40H + DE	Mestre
	Pedagogia	Libras	01	Auxiliar A/40H + DE	Graduado
TOTAL			08	-	

ANEXO II – EXIGÊNCIAS NA FORMAÇÃO ACADÊMICA POR CLASSE

Cargo de Professor Efetivo – Classe Auxiliar A com 40H/D.E.

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Pedagogia	Libras	Licenciatura em Letras: Libras ou Outras Licenciaturas com especialização em Ensino de Libras ou Outras Licenciaturas com Certificação de Proficiência no uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS/MEC/UFSC/INES)

Cargo de Professor Efetivo – Classe Assistente D com 40H/D.E.

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas com Mestrado em Educação ou áreas afins
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Letras	Língua Inglesa	Graduação em Letras Inglês com Mestrado em Letras Inglês ou áreas afins

Cargo de Professor Efetivo – Classe Adjunto I com 40H/D.E.

Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Zootecnia	Melhoramento Genético Animal	Graduação em Zootecnia ou Agronomia com Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal com área de concentração em Melhoramento Genético



Unidade de Ensino	Curso	Setor de Estudo	Exigências na Formação Acadêmica
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Física	Física do Estado Sólido	Graduação em Física com Doutorado em Física.
	Química	Química Analítica	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial ou Engenharia Química com Doutorado em Química ou Química Analítica.
		Ensino de Química	Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Química Industrial com Doutorado em Ensino de Ciências; ou Educação em Ciências; ou Educação Científica e Tecnológica; ou Ensino, Filosofia e História das Ciências; ou Ensino de Química; ou Educação em Química; ou Educação com linha de pesquisa em Ensino de Ciências ou Ensino de Química; ou Química com linha de pesquisa em Ensino de Ciências ou Ensino de Química
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Filosofia	Teoria do Conhecimento	Graduação e Doutorado em Filosofia.

ANEXO III – CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto.
Edital Nº66/2016

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Ciências Biológicas

Setor de Estudo: ENSINO EM BIOLOGIA

1. Planejamento do trabalho docente: conteúdos, métodos e recursos didáticos na estruturação das aulas de Ciências e de Biologia.
2. O currículo na formação de professores de Ciências e de Biologia e sua relação com a prática docente atual.
3. O processo ensino aprendizagem e a avaliação em Ciências e em Biologia.
4. As Tecnologias da Informação (TIC) aplicadas ao ensino aprendizagem de Ciências e de Biologia.
5. Ensino de Ciências e Biologia: história, prática e novas perspectivas nos espaços educativos.
6. Livros didáticos de Ciências e Biologia no Brasil: como utilizar, avaliar e selecionar conteúdos.
7. A Pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas.
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia.
9. Legislação educacional e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para a prática docente.
10. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.

Centro de Ciências Agrárias e Biológicas – CCAB

Curso: Zootecnia

Setor de Estudo: MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL

1. Correlações genética, fenotípica e de ambiente.
2. Fundamentos e aplicações de genética molecular na produção animal.
3. Resposta à Seleção. Critérios e objetivos de seleção. Métodos de seleção para vários caracteres.
4. Interação genótipo-ambiente: importância para o melhoramento animal.
5. Efeito materno, heterose e cruzamentos.
6. Freqüências gênicas, genotípica, Lei de Hardy-Weinberg.
7. Endogamia e parentesco em programas de melhoramento animal.
8. Principais testes em experimentação animal.
9. Delineamentos experimentais em produção animal.
10. Seleção genômica em populações de animais domésticos.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Física

Setor de Estudo: FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO

1. Ensemble Canônico.
2. Oscilador Harmônico Quântico.
3. Espectroscopia de Raio-X.
4. Vibrações da Rede Cristalina.
5. Átomo de hidrogênio.
6. Postulados da Mecânica Quântica.
7. Interferência e Difração da Luz.
8. Estrutura Cristalina.
9. Simetrias e Lei de Conservação.
10. Propriedades Magnéticas da Matéria.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: QUÍMICA ANALÍTICA

1. Equilíbrios Químicos em Solução.
2. Teoria Geral da Análise Gravimétrica e suas aplicações.
3. Teoria Geral das Volumetrias de Neutralização e de Precipitação e suas aplicações.
4. Teoria Geral das Volumetrias de Oxidação-Redução e de Complexação e suas aplicações.
5. Teoria Geral de Decomposição e Dissolução de Amostras e suas aplicações.
6. Métodos de Análises Potenciométrica e Condutimétrica e suas aplicações.
7. Métodos de Análise Voltamétrica e suas aplicações.
8. Métodos de Análise Espectrométrica Molecular e suas aplicações.
9. Métodos de Análise Espectrométrica de Emissão e Absorção Atômicas e suas aplicações.
10. Métodos de Análise Cromatográfica e suas aplicações.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET

Curso: Química

Setor de Estudo: ENSINO DE QUÍMICA

1. Histórico do Ensino de Ciências e de Química no Brasil.
2. A Natureza da Química e suas implicações para o Ensino.
3. Concepções Alternativas no Ensino de Química.
4. Experimentação e Tecnologias de Informação e comunicação (TIC'S) no Ensino da Química.
5. Abordagem CTSA e Mapa Conceitual no Ensino de Química.
6. Atividades Lúdicas no Ensino de Química.
7. Livros Didáticos de Química para o Ensino Básico.
8. Os atuais documentos oficiais que orientam o Ensino Médio Brasileiro (LDBEN, PCNEM, PCN+, DCNEM, OCEM e DCNEB) e o Ensino de Química.
9. A Formação Inicial e Continuada de Professores de Química.
10. O Papel do Estágio Supervisionado na Formação do Professor de Ciências/Química.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Filosofia

Setor de Estudo: TEORIA DO CONHECIMENTO

1. A fundamentação do conhecimento em Platão.
2. A questão do conhecimento em Aristóteles.
3. A Teoria da iluminação de Santo Agostinho.
4. As questões sobre Verdade e conhecimento de Santo Tomás de Aquino.
5. O racionalismo cartesiano.
6. O empirismo humeano.
7. O criticismo kantiano.
8. O idealismo hegeliano.
9. A fenomenologia de Husserl.
10. Verdade e método em Gadamer.

Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Letras

Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

1. The patterns of sound: Stress and intonation.
2. The construction of words: Derivation and inflection.
3. The combination of words: Syntax.
4. Tenses – the simple, the progressive and the perfect tenses.
5. Nouns – count and non-count nouns; regular and irregular plural nouns.
6. Modal verbs
7. Conditional sentences and 'wish'.
8. Verbs followed by gerunds and/or infinitives.
9. Degree of comparison of adjectives.
10. Phrasal verbs.



Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE

Curso: Pedagogia

Setor de Estudo: LIBRAS

1. Histórico da Educação de Surdos e Abordagens Educacionais.
2. A Legislação Brasileira no Âmbito da Educação de Surdos e as Implicações nas Práticas de Sala de Aula.
3. A Cultura e Identidade Surdas como Norte para a Construção de uma Pedagogia Surda.
4. As Variações Linguísticas e os Estudos Metafóricos em Língua Brasileira de Sinais.

5. Os Estudos Linguísticos das Línguas de Sinais e os Níveis Gramaticais da Língua Brasileira de Sinais.
6. O Estudo e o Desenvolvimento das Escritas de Línguas de Sinais.
7. O Processo de Ensino e Aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais por Meio das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
8. O Ensino de Língua Portuguesa como Segunda Língua às Pessoas Surdas.
9. O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como Primeira Língua.
10. O Ensino de Língua Brasileira de Sinais como Segunda Língua.

ANEXO IV – TÍTULOS A SEREM AFERIDOS

Concurso Público de Provas e Títulos Para Professor Efetivo
Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto.
Edital Nº66/2016

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
1.1- Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES	-	-	-
1.1.1- Na área específica do Concurso	80,0	1	-
1.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	40,0	1	-
1.2- Cursos de Formação Acadêmica e/ou Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.1- Graduação	-	-	-
1.2.1.1- Na área específica do Concurso	10,0	1	-
1.2.1.2- Em área correlata à matéria do Concurso	5,0	1	-
1.2.2- Especialização	-	-	-
1.2.2.1- Na área específica do Concurso	5,0	2	-
1.2.2.2- Em área correlata à matéria do Concurso	2,5	1	-
1.2.3- Mestrado	-	-	-
1.2.3.1- Na área específica do Concurso	60,0	1	-
1.2.3.2- Em área correlata à matéria do Concurso	30,0	1	-
1.2.4- Pós-Doutorado	-	-	-
1.2.4.1- Na área específica do Concurso	20,0	1	-
1.2.4.2- Em área correlata à matéria do Concurso	10,0	1	-
TOTAL			

GRUPO II - EXPERIÊNCIA DIDÁTICA

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
2.1- Tempo de exercício no Magistério no Ensino Superior			
2.1.1- Entre 1 a 2 anos	40,0	-	-
2.1.2- Mais de 2 e até 5 anos	50,0	-	-
2.1.3- Mais de 5 anos	60,0	-	-
2.2- Tempo de exercício de Estágio de Docência no Ensino Superior ou Programa de Monitoria	-	-	-
2.2.1- Durante 1 semestre	15,0	-	-
2.2.2- Mais de 1 semestre	30,0	-	-
2.3- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Graduação e Pós-Graduação	10,0	5	-
2.4- Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras de Seleção para o Magistério Superior	10,0	5	-
2.5- Orientação de Trabalhos Acadêmicos	-	-	-
2.5.1- Monografias, Iniciação Científica e Programa Especial de Treinamento	5,0	5	-
2.5.2- Monografias de Especialização	7,0	5	-
2.5.3- Dissertações de Mestrado	10,0	5	-
2.5.4- Teses de Doutorado	15,0	5	-
2.6- Cursos ministrados (Extensão, Capacitação ou equivalentes na área do concurso) /Para cada 10 horas	1,5	100 horas	-
TOTAL			

GRUPO III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
3.1- Livros publicados	-	-	-
3.1.1- Autoral	-	-	-
3.1.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	2	-
3.1.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.1.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	-
3.1.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	-



(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
3.1.2- Organizador			
3.1.2.1- Na área específica da matéria em concurso			
3.1.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.1.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.1.2.2- Em área correlata à matéria em concurso			
3.1.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.1.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.2- Capítulos de Livros publicados	-	-	-
3.2.1- Com corpo editorial	-	-	-
3.2.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	3	
3.2.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	2	
3.2.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.2.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.2.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.3- Trabalhos publicados em Revistas e/ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural	-	-	-
3.3.1- Nível A1, A2 e B1	-	-	-
3.3.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	40,0	-	
3.3.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	20,0	3	
3.3.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	3	
3.3.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.3.2- Nível B2, B3, B4 e B5	-	-	-
3.3.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	01/Periódico/Ano (máximo 5)	
3.3.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	01/Periódico/Ano (máximo 3)	
3.3.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.3.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	01/Periódico/Ano (máximo 5)	
3.3.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	01/Periódico/Ano (máximo 3)	
3.4- Publicações de Trabalhos Científicos em Congressos ou similares	-	-	-
3.4.1- Trabalhos completos	-	-	-
3.4.1.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	20,0	2	
3.4.1.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.4.1.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.1.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	2	
3.4.1.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	2	
3.4.2- Resumos expandidos	-	-	-
3.4.2.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	4	
3.4.2.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	2,5	4	
3.4.2.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.2.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	2	
3.4.2.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	2	
3.4.3- Resumos simples	-	-	-
3.4.3.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,5	5	
3.4.3.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,25	5	
3.4.3.2- Em área correlata à matéria em concurso	-	-	-
3.4.3.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	2,0	2	
3.4.3.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	1,0	2	
3.5- Publicação de Artigos em Revistas (Magazines).	-	-	-
3.5.1- Na área específica da matéria em concurso	-	-	-
3.5.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0	4	
3.5.1.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5	4	
3.5.2- Na área correlata da matéria em concurso	-	-	-
3.5.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
3.5.2.2- Além dos 5 (cinco) anos	5,0	3	
3.6- Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares de nível Nacional e/ou Internacional	-	-	-
3.6.1- Participante em Comissão Científica	20,0	3	
3.6.2- Participante como Palestrante, Membro de Mesas-redondas, Conferencista ou equivalentes	10,0	3	
3.6.3 - Participante na condição de ouvinte	5,0	3	
3.7- Desenvolvimento de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área do Concurso	20,0	3	

TOTAL



GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Máximo de pontos = 100,0)	Pontos	Quantidade Máxima Computável	Total
4.1- Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica	15,0/ano	4 anos	
4.2- Prêmios e Láureas acadêmicas	25,0	2	
4.3- Bolsas de Pesquisa financiadas por Órgãos de Fomento (exceto Bolsas de Formação)	-	-	-
4.3.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	15,0/ano	-	
4.3.2- Além dos 5 (cinco) anos	7,5/ano	-	
4.4- Exercício Profissional extra-universitário, com vínculo empregatício, em área relacionada à matéria em concurso	-	-	-
4.4.1- Entre 1 a 5 anos	25,0	-	
4.4.2- Mais de 5 anos	50,0	-	
4.5- Consultorias relacionadas ao setor de estudo do concurso	10,0	4	
4.6- Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento	-	-	-
4.6.1- Coordenador	-	-	-
4.6.1.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	10,0	3	
4.6.1.2- Mais de 5 anos	5,0	3	
4.6.2- Participante	-	-	-
4.6.2.1- Nos últimos 5 (cinco) anos	5,0	3	
4.6.2.2- Mais de 5 anos	2,5	3	
TOTAL			

Cálculo para a nota final da Avaliação de Títulos

A nota final de cada candidato será calculada com base na tabela de peso, pontuação máxima e formulação abaixo.

Os casos omissos (itens não pontuados) serão resolvidos pela Comissão Examinadora, levando-se em consideração o enquadramento nos Grupos elencados e o esforço dedicado para o desenvolvimento da atividade.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Formação Acadêmica	100	
II – Experiência Didática	100	
III – Produção Científica	100	
IV – Experiência Profissional	100	

Total de Pontos da Avaliação de Títulos (TP) = 3 X Pontos (Grupo 1) + 3 X Pontos (Grupo 2) + 3 X Pontos (Grupo 3) + 1 X Pontos (Grupo 4)
Nota Final da Avaliação de Títulos = TP/100

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de nº4110620/2015, nos termos do Art.41 da Constituição Federal, modificado pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/1998, e de acordo com a Lei nº13.092, de 08/01/2001, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, do servidor **RUBENS VENÂNCIO**, matrícula 431592.1-6, folha 6758, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, e Homologado através da Resolução nº019/2010-GR, publicado no Diário Oficial em 25/10/2010, nomeado por Ato do Chefe do Poder Executivo, datado de 26/12/2012, publicado no Diário Oficial em 02/01/2013, para o Cargo de Professor, classe Auxiliar, referência A, com carga horária de 40 horas semanais de atividades mais Dedicção Exclusiva. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de 03 de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3538050/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 30 de maio de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **LIA MACHADO FIUZA FIALHO**, matrícula nº006995.1-9, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução

nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3394741/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 28 de maio de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **MARCIO DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula nº006984.1-5, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº472/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4160329/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 03 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **EMMANUEL SILVA MARINHO**, matrícula nº006989.1-1, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4317252/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 04 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **SÉRGIO SOUSA SOMBRA**, matrícula nº017017.1-1, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4603298/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 03 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA MARQUES FRANÇA**, matrícula nº006985.1-2, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº472/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3713782/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 04 de junho de 2016, nos termos do art.41 da

Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **JOSÉ ROBSON MAIA**, matrícula nº017009.1-X, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº472/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3931089/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 29 de maio de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **ANA CARINA STELKO PEREIRA**, matrícula nº0006988.1-4, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4246380/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 28 de maio de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO**, matrícula nº006977.1-0, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3690065/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 03 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula nº006978.1-8, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado



pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4129146/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 04 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **JOSÉ MARIA BRABO ALVES**, matrícula nº017008.1-2, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4286420/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 03 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº006996.1-6, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3897832/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 04 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **SUELENE SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº017018.1-9, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº472/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor,

Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4243216/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 29 de maio de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **LUIZ FERNANDO MAHLMANN HEINECK**, matrícula nº006990.1-2, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4500197/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 04 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **TIAGO CAÚLA RIBEIRO**, matrícula nº017020.1-7, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº3912394/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 14 de junho de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **LUCILA MORAES CARDOSO**, matrícula nº017024.1-6, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº4004696/2016 - VIPROC, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir de 28 de maio de 2016, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 do servidor **LEONARDO SAMPAIO ROCHA**, matrícula nº006983.1-8, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº471/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº35/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0401537/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a professora **LUIZA HELENA CASTELO BRANCO DANTAS**, matrícula-085763.1-9, da SEDUC, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº53/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0435067/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 16/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº56/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0457125/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCISALBA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Orós/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto

Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº58/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0457575/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do norte/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº59/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0457400/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEXSANDRE FERNANDES RIBEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº64/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0453260/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA COSTA PAIXAO** ocupante do cargo Prof Assistente, G, matrícula nº006668.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº65/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0453162/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FÁTIMA AURILANE DE AGUIAR LIMA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação,



a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº66/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0453367/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELISEU MARLONIO PEREIRA DE LUCENA** ocupante do cargo Prof Adjunto, L, matrícula nº006756.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº67/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0453642/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA PEREIRA SILVEIRA** ocupante do cargo Prof Adjunto, J, matrícula nº006751.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº68/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0452387/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o professor **FRANCISCO WAGNER DE SOUSA PAULA**, matrícula-480736.1-1, da SEDUC, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº70/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0453057/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LÍVIA MARIA GALDINO PEREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº73/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0457001/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SINARA SOCORRO DUARTE ROCHA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº74/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0456897/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **HELENA DE LIMA MARINHO RODRIGUES ARAUJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itarema/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Itarema da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº79/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0491170/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LEONARDO SILVA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Piquet Carneiro/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Cruso de Química no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o



referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº80/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0491064/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FLÁVIA OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA ABREU** ocupante do cargo Prof Adjunto, I, matrícula nº017002.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº82/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0490980/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE FROTA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº89/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0538931/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Oros/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº90/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0539156/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA VIEIRA LIMA COELHO** ocupante do cargo Prof Assistente, G, matrícula nº006197.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do norte/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do norte da Universidade Aberta do

Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº95/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0624153/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA WILDA FERNANDES FELIPE** exercente da função Assistente de Administracao, 40, matrícula nº004639.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de ITAREMA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº102/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0646653/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO MOURA CAVALCANTE** ocupante do cargo Prof Adjunto, M, matrícula nº003310.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº127/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0650553/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOELMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$366,95 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$632,45 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº158/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0539385/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CAMILA ALMADA NUNES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$391,55 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$657,05 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº160/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0547272/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IANY BESSA SILVA MENEZES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Campos sales/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Campos sales da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$391,55 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$657,05 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº229/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0490785/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RENATA PINHEIRO RODRIGUES FROTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Sobral/Camocim/Sobral, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial

dp Cruso de Química no pólo de Camocim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$45,34 (quarenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$310,84 (trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº230/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0539920/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JENIVANDO LIRA BRAZ**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 17/02/2017 a 18/02/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$102,49 (cento e dois reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$367,99 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº45/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2017, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Alênio Carlos Noronha Alencar	Coordenador	3000471-X	11,87	18	213,66
Antonio Santiago Galeno Junior	Assessor Técnico	3000241-5	11,87	18	213,66
Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes	Coordenador	3000441-8	11,87	18	213,66
Dilmar Santos de Miranda	Orientador de Célula	3000261-X	11,87	18	213,66
Lenildo Monteiro Gomes	Coordenador	3000411-6	11,87	18	213,66
Márcia Araújo Martins Barbosa	Coordenador	3000421-3	11,87	18	213,66
Márcio de Souza Porto	Orientador de Célula	3000281-4	11,87	18	213,66
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	3000331-4	11,87	18	213,66
Maria do Socorro Sampaio Flores	Coordenador	3000291-1	11,87	18	213,66
Rebeca Lima Oliveira	Assessor Técnico	3000351-9	11,87	18	213,66
Valéria Márcia Pinto Cordeiro	Coordenador	3000401-9	11,87	18	213,66
Walquiria Maria Moreira Santiago	Coordenador	3000461-2	11,87	18	213,66
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	11,87	18	213,66
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	11,87	18	213,66
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	1032091-7	11,87	18	213,66
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	11,87	18	213,66
Francisco Carlos Ramos	Assistente Técnico	1267681-6	11,87	18	213,66
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	11,87	18	213,66



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Alves Pereira	Assessor Técnico	1032311-8	11,87	18	213,66
Rimena Alves Praciano	Assessor Técnico	1032481-5	11,87	18	213,66
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Orientador de Célula	0897801-8	11,87	18	213,66
Francisco de Assis Câmara Nunes	Auxiliar de Administração	0897081-5	11,87	18	213,66
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	11,87	18	213,66
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	11,87	18	213,66
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	11,87	18	213,66
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541-8	11,87	18	213,66
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	11,87	18	213,66
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	11,87	18	213,66
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Serviços Gerais	0895811-4	11,87	18	213,66
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	11,87	18	213,66
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	11,87	18	213,66
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631-8	11,87	18	213,66
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441-0	11,87	18	213,66
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	11,87	18	213,66
Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes	Agente de Administração	0514821-9	11,87	18	213,66
José Olideto Cândido	Assistente de Administração	1032251-0	11,87	18	213,66
José Wellington Cabral de Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	11,87	18	213,66
Maria Aparecida de Lavor	Orientador de Célula	0898051-9	11,87	18	213,66
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011-X	11,87	18	213,66
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071-3	11,87	18	213,66
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981-2	11,87	18	213,66
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	11,87	18	213,66
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	11,87	18	213,66
Maria Sílvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	11,87	18	213,66
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	11,87	18	213,66

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº210/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **TÉRCIO ARARIPE GOMES DA SILVA**; DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº210/2016, referente ao projeto “Residência Artística moita redonda”, que passa a ter vigência até o dia 31 de março de 2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Tércio Araripe Gomes da Silva – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº214/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. **MONALISA FREITAS VIANA**; DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº284/2016, referente ao Projeto “A Casa de Palha”, que passará a ter o prazo de vigência até 31 de março de 2017, nos moldes descritos no novo plano de trabalho (fls. 10 a 16) devidamente aprovado pelo SIP (fl. 17) do processo nº0119092/2017; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de janeiro de 2017. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Monalisa Freitas Viana - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº227/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O **VINICIUS NOGUEIRA SILVA**; DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº227/2016, referente ao projeto “CONEXÕES ARACATI”, que passa a ter vigência até o dia 29 de março de 2017; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2017; ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Vinicius Nogueira Silva – Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA 323/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANTONIO ERNANDES PEREIRA BERNARDO**; DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Termo de Cooperação Financeira nº323/2016, referente ao projeto “AS SOMBRAS NÃO DORMEM”, a **readequação do Plano de Trabalho** com alteração da rubrica “Kit – Luz (contrapartida)”, reduzindo-a em R\$600,00 (seiscentos) reais, e alteração do quantitativo, valor unitário e valor total da despesa “Ilha de edição”, acrescentando-a em R\$600,00 (seiscentos) reais, sem alterar o orçamento financeiro e o objeto, não constituindo desvio de finalidade, estando tais alterações devidamente aprovadas pelo SIP (fls. 19) no processo nº0330796/2017; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017; ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antonio Ernandes Pereira Bernardo – Proponente. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
ARTES VISUAIS**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Artes Visuais, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo da ARTES VISUAIS e que contribuam para o desenvolvimento da política para as artes no âmbito desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Artes Visuais, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Artes Visuais.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
CIRCO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Circo, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de artistas, curadores, pesquisadores, produtores, arte-educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo da ARTE CIRCENSE e que contribuam para o desenvolvimento da política para as artes no âmbito desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Circo, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Circo.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
DANÇA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Dança, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo da DANÇA, de modo a contribuir com o desenvolvimento da política para as artes cênicas e o fortalecimento desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Dança, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Dança.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
FOTOGRAFIA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Fotografia, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de artistas, grupos, coletivos, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo da FOTOGRAFIA e que contribuam para o desenvolvimento da política para as artes no âmbito desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Fotografia, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Fotografia.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
HUMOR**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Humor, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de artistas humoristas, diretores, produtores, pesquisadores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo do HUMOR e que contribuam para o desenvolvimento da política para as artes no âmbito desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Humor, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Humor.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
LITERATURA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Literatura, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de projetos de autores, editores, mediadores de leitura e demais profissionais que atuam na produção e difusão da literatura cearense e que contribuam para o desenvolvimento da política do Literatura, do Livro e da Leitura no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Literatura, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Literatura.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
MÚSICA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Música, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de músicos, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo da MÚSICA e que contribuam para o desenvolvimento da política para as artes no âmbito desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Música, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Música.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
PRÊMIO ALBERTO NEPO-
MUCENO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Prêmio Alberto Nepomuceno, que objetiva a concessão de prêmio referente em reconhecimento a composições musicais inéditas criadas para solistas, orquestras, bandas de músicas e conjuntos instrumentais. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Prêmio Alberto Nepomuceno, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Prêmio Alberto Nepomuceno.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XI EDITAL
DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 –
TEATRO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Teatro, que objetiva o fomento a iniciativas, individuais ou coletivas, de artistas, dramaturgos, diretores, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo do TEATRO, de modo a contribuir com o desenvolvimento da política para as artes cênicas e o fortalecimento desse segmento no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Teatro, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XI Edital de Incentivo às Artes 2016 – Teatro.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO – XIII
EDITAL CEARÁ DE CINEMA E
VÍDEO 2016**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016, que objetiva apoiar o desenvolvimento de projetos do audiovisual cearense, por meio da concessão de apoio financeiro. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 6.2. do Edital até 09 de março de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**XIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2017
CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº038, Série 3 Ano IX, datado de 22 de fevereiro de 2017, que publicou o XIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2017: DO OBJETO. **Onde se lê:** 2.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias: 2.2.1. ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO: a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. 2.2.1.2. Enquadram-se como Espetáculo Cênico I: eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que envolvam no mínimo 120 (cento e vinte) integrantes, entre atores e figurantes. 2.2.1.3. Enquadram-se como Espetáculo Cênico II: eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que envolvam no mínimo 60 (sessenta) integrantes, entre atores e figurantes. 2.2.1.4. Enquadram-se como Espetáculo Cênico III: eventos iniciantes envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo, que envolvam no mínimo 20 (vinte) integrantes, entre atores e figurantes. **Leia-se:** 2.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias: 2.2.1. ESPETÁCULO CÊNICO DA PAIXÃO DE CRISTO: a realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. 2.2.1.2. Enquadram-se como Espetáculo Cênico I: eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. 2.2.1.3. Enquadram-se como Espetáculo Cênico II: eventos envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. 2.2.1.4. Enquadram-se como Espetáculo Cênico III: eventos iniciantes envolvidos na realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encenam a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Onde se lê:** 15.2. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento de correspondência oficial da Secult. **Leia-se:** 15.2. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, em até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento de correspondência oficial da Secult. ANEXO VI – TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **Onde se lê:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de ____ de ____ de 201__, na Lei Estadual Nº13.811/2006, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto



Estadual nº31.406/2014, na Portaria CGE nº130/2015, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Lei nº16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017, e, no que couber, na Lei nº8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nºxxxxx/xxx. **Leia-se:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO – 2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de ____ de ____ de 201__, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto Estadual nº28.442/2006, na Lei Complementar Estadual nº119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Portaria CGE nº130/2015, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Lei nº16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017, e, no que couber, na Lei nº8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nºxxxxx/xxx. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº010, Série 3 Ano IX, datado de 13 de janeiro de 2017, que publicou a Portaria nº022/2017 da Secretaria da Cultura que instituiu a comissão de avaliação e seleção do Edital de Apoio a Projetos de Cultura Infância. **Onde se lê:** Art.1º - Nomear para compor a Comissão de avaliação e seleção do Edital de Apoio a Projetos de Cultura Infância 2016, nas categorias criação, produção, circulação e fruição; formação e pesquisa e memória cultural, os seguintes membros: Rachel de Sousa Gadelha Costa - SECULT; Raimunda Felix de Oliveira - SECULT; Virgínia Tavares Silva - Sociedade Civil; Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves - Sociedade Civil; Natercia Carmen de Sales Rocha - Sociedade Civil. **Leia-se:** Art.1º - Nomear para compor a Comissão de avaliação e seleção do Edital de Apoio a Projetos de Cultura Infância 2016, nas categorias criação, produção, circulação e fruição; formação e pesquisa e memória cultural, os seguintes membros: Raimunda Felix de Oliveira - SECULT; Cássia Barroso Alves - SECULT; Natercia Carmen de Sales Rocha - Sociedade Civil; Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves - Sociedade Civil; Emídio Sanderson Dias Sá - Sociedade Civil. Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº67/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº1.581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá e Parambu, no período de 30/1 a 2/2/2017 a fim de participar da elaboração de proposta do PNCF do imóvel Fazenda Bela Vista com capacitação de Técnicos da EMATERCE Regional, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº125/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LAFABETE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador do Projeto São José, matrícula nº300187-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17.02.2017, a fim de participar de reunião com o Banco Mundial para conhecer as experiências e impactos das políticas de crédito agropecuário no Brasil e discutir sobre o futuro das

políticas públicas, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura - NUOVIS, matrícula nº300101-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixadá, Banabuiú, Piquet Carneiro, no período de 20 a 24/02/2017 a fim de Realizar inspeção de Matrizes para o projeto de Caprinocultura Leiteira/Sudene, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$362,37 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), acrescidos de 10% aos dias 20 e 21/02/2017 por viagem a Quixadá, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária - COAPE, matrícula nº300076-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Banabuiú, Icó, Barro, Jati, no período de 22 a 23/02/2017 a fim de Realizar vistoria técnica das casas de Mel, concedendo-lhe 1,5 (uma) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS PLANOS DE TRABALHO

Venho por meio desta solicitar que seja **montada comissão** para análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades a serem conveniadas nos Projetos de Inclusão Econômica, visando implantação dos Projetos Produtivos, objetivando atender ao Decreto Nº31.406/2014, em seus artigos 26 e 27, que solicita apresentação para análise técnica dos Planos de Trabalho à uma Comissão, para aprovação e emissão de parecer, levando em consideração os aspectos técnicos do objeto da parceria a ser firmada e sua exequibilidade. Diante do exposto, sugerimos os seguintes **TÉCNICOS** para compor a equipe de avaliação e aprovação dos Planos de Trabalho a serem apresentados pelas entidades sobre Projetos Produtivos: Ana Cristina Nascimento de Barros, Ana Karina Cavalcante Holanda, Francisco Eugênio de Oliveira Costa, Olímpio Ferreira de Queiroga Neto, Regina Lúcia Guilherme da Silva. Fortaleza, 23 de novembro de 2016. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.

Lafaete Almeida de Oliveira
COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE
PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2013

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA INTERSEPT LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INTERSEPT LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Meirelles Sobrinho, nº25, Loja 01, Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.900-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.58, inciso I e art.65, §8º da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº0636240/2017 e Parecer Jurídico nº025/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto: 1 – **A alteração das dotações orçamentárias**, conforme descrição abaixo: UGP PSJ III: (4527) 21100026.20.606.031.18314.03.44903700.2.1.48.58.1.40 – R\$99.465,12 PF: 2100011062014I - MAPP: 342 Paulo Freire – FIDA: (4580) 21100026.20.606.031.18371.03.44903700.1.00.00.6.40 – R\$79.572,10 (4581) 21100026.20.606.031.18371.03.44903700.2.48.64.1.40 – R\$19.893,02 MAPP: 453 SDA – Custeio da Manutenção: (3803) 21100020.20.122.500.22015.15.33903700.1.00.00.0.20 – R\$136.026,60 PF: 2100018022014M - MAPP: 210802 TOTAL - R\$334.956,84 2 – Renumeram-se as Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do Contrato nº079/2013 que passam a ser Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima, respectivamente, passando a Cláusula Décima Quinta a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO - PROJETO SÃO JOSÉ III 14.1. As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD, revistas em janeiro de 2011, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público. 14.2. É a política do Banco exigir de todos os Mutuários, consultores e seus agentes, subcontratados, sub-consultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo Banco. De acordo com essa política, o Banco:(a) define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma: (i) “prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros!; (ii) “prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação; (iii) “prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; (iv) “prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta, ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte; (v) “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.” - PAULO FREIRE – FIDA 14.3. Os proponentes devem observar e o contratado/conveniente deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/seleção, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação/seleção ou na execução de contrato/convênio; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação/seleção ou de execução de contrato/convênio; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes/proponentes,

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador/convocador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório/seletivo ou afetar a execução do contrato/convênio; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do FIDA, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações previstas neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o FIDA promover inspeção. 14.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. 14.5 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proponente vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/seleção e à execução do contrato/convênio.”; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº079/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOÃO BATISTA RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR Representante Legal da Empresa INTERSEPT LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2014

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira dos Matos, nº11-Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Processo Administrativo nº0254704/2017 e Parecer Jurídico nº024/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº012/2014**, cujo objeto é a execução de serviços de Engenharia para implantação de 55 (cinquenta e cinco) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, por um período de mais 90 (noventa) dias contados a partir de 08 de fevereiro de 2017, até a data de 08 de maio de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por um período de mais 90 (noventa) dias contados a partir de 08 de fevereiro de 2017, até a data de 08 de maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº012/2014 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e DANIELE ALMEIDA PESSOA Representante legal da EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2014

I - ESPÉCIE: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA ENPECEL ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **ENPECEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Leonel Chaves, 64, Parangaba, CEP 60.720-310, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso II e IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº0243281/2017 e Parecer Jurídico nº050/2017; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº054/2014**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de 50 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água Para Todos, referente ao Lote I, que compreende os Municípios de Irapuan, Ibareta, Ibicuitinga, Senador Pompeu, Milhã, Mombaça, Choró, Banabuiú, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26 de março de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº054/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e WANDICK LANDRY SOBREIRA CAVALCANTI Sócio-Administrador da Empresa Enpecel Engenharia LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2015

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1267, Sala 1102, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no art.58, inciso I e art.65, §8º da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº0636070/2017 e Parecer Jurídico nº023/2017; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **inclusão de dotação orçamentária específica do Projeto Paulo Freire** ao CONTRATO Nº132/2015, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Secretariado, Tecnologia da Informação e Motorista (até 11 toneladas). O valor contratual TOTAL importará na quantia de R\$878.193,72 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e três e setenta e dois centavos), Compila-se cláusulas obrigatórias e específicas do Projeto Paulo Freire-FIDA a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº132/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA – COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO - PROJETO SÃO JOSÉ III** 13.1. As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Diretrizes sobre Prevenção e Combate a' Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD, revistas em janeiro de 2011, na qual estão

asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público. 13.2. É a política do Banco exigir de todos os Mutuários, consultores e seus agentes, subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a seleção e execução de contratos financiados pelo Banco. De acordo com essa política, o Banco:(a) define, para fins dessa disposição, as expressões abaixo da seguinte forma: “prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar indevidamente as ações de terceiros1; “prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, para obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação2; “prática colusiva” significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte3; “prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta, ou indiretamente, qualquer parte ou a sua propriedade para influenciar indevidamente as ações de uma Parte4. “prática obstrutiva” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria. - PAULO FREIRE – FIDA 13.3. Os proponentes devem observar e o contratado/conveniente deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/seleção, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação/seleção ou na execução de contrato/convênio; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação/seleção ou de execução de contrato/convênio; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes/proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador/convocador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório/seletivo ou afetar a execução do contrato/convênio; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do FIDA, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações prevista neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o FIDA promover inspeção. 13.4. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. 13.5 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proponente vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/seleção e à execução do contrato/convênio”; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor; X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº132/2015, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE Sócio Administrador da Empresa Veneza Serviços Administrativos LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Mendel Steinbruch, S/N - Pajuçara, Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº406, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO, COMBINADO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII-FORO: MARACANAÚ-CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA**; IX - VALOR GLOBAL: R\$676.190,35 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e trinta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES) COM INÍCIO EM 10/02/2017 E TÉRMINO EM 09/02/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 26/12/2016 E 02/01/2017; XII - DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE E CÂNDIDO PINHEIRO KOREN DE LIMA - CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº004, DE 05 DE JANEIRO DE 2017, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2016. **Onde se lê:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO. **Leia-se:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Maracanaú-CE, 15 de fevereiro de 2017.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA**, matrícula 300006-17, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FILIPE RABELO TÁVORA FURTADO**, matrícula 300012-14, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº010/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.18 combinado com o inciso III do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, DANIELA NOCENTINI NOGUEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2017. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº011/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.18 combinado com o inciso III do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, FILIPE RABELO TÁVORA FURTADO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR, lotado(a) no(a) ASSESSORIA TÉCNICA integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2017. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº012/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.18 combinado com o inciso III do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR, DANIEL DE FREITAS RAMOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de GERENTE, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2017. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2017

PROCESSO Nº0659739/2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. OBJETO: **apoiar a realização do evento** da ASSOCIAÇÃO DOS CARCINICULTORES DA COSTA NEGRA, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto que a mesma detém os direitos de marca da VIII Encontro do Arranjo Produtivo Local da Carcinicultura Litoral Oeste. JUSTIFICATIVA: Objetivando a participação institucional da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE no evento, firmaremos contrato como expositores com alocação de um estande com área de 8m² e demais benefícios apresentados na proposta comercial. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art.25, inciso II, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS CARCINICULTORES DA COSTA NEGRA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Exmo. Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico- Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017-Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara- Diretora-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8.666/93-Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017-César Augusto Ribeiro-Secretário do Desenvolvimento Econômico.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 3861919/2016/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA REGIANE DA COSTA** que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula nº16045713, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - COEDP, a partir de 13 de julho de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 7011090/2016/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o (a) servidor(a) **ROSEAIRLY DA SILVA LOURENCO** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº48220711, lotado(a) no(a) EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, a partir de 26 de outubro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 7190172/2016/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ADRIANO GOMES BEZERRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30348613, lotado(a) no(a) EEM WILEBALDO AGUIAR, a partir de 01 de novembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 5995700/2016/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JOSEANA PEREIRA LIRA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula nº30295218, lotado(a) no(a) EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, a partir de 19 de setembro de 2016. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 0060209/2017/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a)

JAMMARA OLIVEIRA VASCONCELOS DE SA que ocupa o cargo de Professor Doutor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível M, matrícula nº16164011, lotado(a) no(a) EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA, a partir de 04 de janeiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **NAYRA MICHELE BASTOS MESQUITA**, matrícula 305620-11, lotado(a) no(a) MIRAÍMA - EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-I integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 27 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANGELA DE SOUZA VASCONCELOS**, matrícula 304848-19, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 11 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea.'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **TEOGENES PEREIRA DE BRITO**, matrícula 300009-19, lotado(a) no(a) ASSARÉ - EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **PAULO**



HENRIQUE FERNANDES DE LIMA, matrícula 122995-16, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 20 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA LIONETE DE SOUZA TOMAZ TEOFÍLO**, matrícula 115813-15, lotado(a) no(a) LAVRAS DA MANGABEIRA - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO**, matrícula 303152-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE VALDECIO COELHO SILVA**, matrícula 305110-18, lotado(a) no(a) CARIDADE - EEM JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DARLY DE PAULO ROSA**, matrícula 305098-11, lotado(a)

no(a) MARACANAÚ - EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **IVONE ARAUJO SILVEIRA**, matrícula 119272-11, lotado(a) no(a) URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **WILSON FERNANDES CAMPOS NETO**, matrícula 301025-17, lotado(a) no(a) AURORA - EEFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS**, matrícula 304308-16, lotado(a) no(a) JAGUARETAMA - EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **TANIA MARIA CANDIDO DE SOUSA**, matrícula 301213-17, lotado(a) no(a) GUARAMIRANGA - EEM ZÉLIA DE MATOS



BRITO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 02 de Janeiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCA IRIA ZOGOB PEREIRA**, matrícula 300092-15, lotado(a) no(a) LAVRAS DA MANGABEIRA - EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 16 de Janeiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **TATYANNA ALBUQUERQUE ARAUJO**, matrícula 480324-19, lotado(a) no(a) URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 30 de Dezembro de 2016. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ISABEL CARVALHO DE ARAUJO CAVALCANTI FEITOZA**, matrícula 073923-11, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEM MARIANO MARTINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **COORDENADOR ESCOLAR**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 09 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **APARECIDA TAVARES DE FIGUEIREDO**, matrícula 038706-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTADUAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de

provimento em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 03 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS**, matrícula 039346-16, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ)**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 16 de Janeiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EDELTRUDES MACEDO**, matrícula 027610-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 18 de Janeiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **DOUGLAS CARLOS MUNIZ**, matrícula 300718-16, lotado(a) no(a) CRUZ - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** a partir de 02 de Janeiro de 2017. **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JONAS SALES DE OLIVEIRA**, matrícula 305208-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2



integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **VALERIA CHAVES DE SOUSA MARTINS**, matrícula 122720-14, lotado(a) no(a) MONSENHOR TABOSA - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 478779-11, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 8, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **JOSE DELANEY XENOFONTE ARAUJO**, matrícula 161545-12, lotado(a) no(a) CRATO - EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **GEOVA RODRIGUES DOS ANGELOS**, matrícula 305169-15, lotado(a) no(a) VIÇOSA DO CEARÁ - EEM IRMÃ LINS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de

COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **CIBELE DA SILVA SOUSA MONTEIRO**, matrícula 168978-17, lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 20 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **EVA MARIA SILVA COSTA**, matrícula 479427-13, lotado(a) no(a) MASSAPE - EEM WILEBALDO AGUIAR (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 19 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **FELIPE DA SILVA ROCHA**, matrícula 304607-15, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO VIDAL DE QUEIROZ**, matrícula 300562-13, lotado(a) no(a) CHORÓ - EEM EMANUEL (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR



ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **RENATA MARISA DA COSTA CASTRO**, matrícula 305259-14, lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - EEM JOAQUIM MAGALHÃES (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **LIDUINA MARIA OSTERNO JOVINO**, matrícula 159175-12, lotado(a) no(a) MARCO - EEEP MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARCELE ALVES LIMA VASCONCELOS**, matrícula 300319-11, lotado(a) no(a) CARIDADE - EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ALISSON LOPES AGUIAR**, matrícula 304696-15, lotado(a) no(a) UBAJARA - EEM ZUMIRA AGASSIS (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da

Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **EMANUELLY DE ALMEIDA LEO**, matrícula 479233-1X, lotado(a) no(a) GUAÍUBA - EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 27 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **VICENTE LUNA DE ALENCAR**, matrícula 122399-12, lotado(a) no(a) AURORA - EEFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **TAMIRES VIEIRA BRITO**, matrícula 300881-15, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA ARIANE PINHEIRO GOMES**, matrícula 305524-15, lotado(a) no(a) DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar,



simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE**, matrícula 121778-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 18, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **HILCELIA APARECIDA GOMES MOREIRA**, matrícula 161252-10, lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 11 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BARROS SILVA DE ARAUJO**, matrícula 300864-14, lotado(a) no(a) CAPISTRANO - EEM DEPUTADO UBRATAN DINIZ AGUIAR (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MARIA INEDI LEITE**, matrícula 122972-11, lotado(a) no(a) BARRO - EEFM MAURO SAMPAIO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR

ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HEDER MOREIRA DA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA INEDI LEITE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) BARRO - EEP PROFESSOR JOSÉ OSMAR PLÁCIDO SILVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CAUCAIA - EEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 20 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE DELANEY XENOFONTE ARAUJO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS - 2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 18 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 12 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de

02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TATYANNA ALBUQUERQUE ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) URUOCA - EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0061/2017-GAB – A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais e o Decreto Nº31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, **RESOLVE: Definir**, para o período de janeiro a dezembro de 2017, o **aporte de recursos financeiros**, referentes à manutenção das unidades escolares da rede estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, na forma constante dos anexos da presente Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do §1º, do Art.2º, da Lei Complementar nº137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do §2º, do Art.3º, do Decreto Nº31.543, de 30 de julho de 2014.



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	1	EEEP	AQUIRAZ	23242949	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	R\$88.400,00
2	1	REGULAR	AQUIRAZ	23061693	EEFM CORONEL OSVALDO STUDART	R\$14.400,00
3	1	REGULAR	AQUIRAZ	23061499	EEFM RAIMUNDO TOMAZ	R\$23.850,00
4	1	REGULAR	AQUIRAZ	23061545	EEFM TELINA MATOS PIRES	R\$32.920,00
5	1	REGULAR	AQUIRAZ	23060948	EEM LIA SIDOU	R\$28.750,00
6	1	REGULAR	AQUIRAZ	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	R\$19.780,00
7	1	REGULAR	AQUIRAZ	23246618	EEM MARIA DE CASTRO BERNARDO	R\$8.740,00
8	1	INDIGENA	AQUIRAZ	23061642	ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDÉ	R\$4.000,00
9	1	REGULAR	CAUCAIA	23180226	CAIC PROFESSORA FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA	R\$46.920,00
10	1	EEEP	CAUCAIA	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	R\$88.400,00
11	1	EEEP	CAUCAIA	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	R\$47.370,00
12	1	REGULAR	CAUCAIA	23190337	EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER	R\$31.590,00
13	1	REGULAR	CAUCAIA	23062347	EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	R\$33.430,00
14	1	REGULAR	CAUCAIA	23062720	EEFM JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	R\$46.770,00
15	1	REGULAR	CAUCAIA	23062738	EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	R\$46.530,00
16	1	REGULAR	CAUCAIA	23063076	EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	R\$21.090,00
17	1	REGULAR	CAUCAIA	23063599	EEFM VICENTE ARRUDA	R\$31.950,00
18	1	REGULAR	CAUCAIA	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	R\$26.190,00
19	1	REGULAR	CAUCAIA	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	R\$66.220,00
20	1	REGULAR	CAUCAIA	23062312	EEM EDSON CORREA	R\$40.490,00
21	1	REGULAR	CAUCAIA	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE	R\$43.480,00
22	1	REGULAR	CAUCAIA	23063505	EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES	R\$49.250,00
23	1	INDIGENA	CAUCAIA	23244755	ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	R\$6.460,00
24	1	INDIGENA	CAUCAIA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	R\$5.000,00
25	1	INDIGENA	CAUCAIA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	R\$9.660,00
26	1	INDIGENA	CAUCAIA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	R\$7.870,00
27	1	INDIGENA	CAUCAIA	23462353	ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	R\$5.000,00
28	1	INDIGENA	CAUCAIA	23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	R\$5.000,00
29	1	INDIGENA	CAUCAIA	23241462	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	R\$4.000,00
30	1	INDIGENA	CAUCAIA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	R\$8.500,00
31	1	INDIGENA	CAUCAIA	23241454	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	R\$4.000,00
32	1	INDIGENA	CAUCAIA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	R\$10.560,00
33	1	INDIGENA	CAUCAIA	23263555	ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	R\$4.000,00
34	1	REGULAR	CAUCAIA	23236353	LICEU DE CAUCAIA	R\$56.550,00
35	1	EEEP	EUSÉBIO	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	R\$104.400,00
36	1	REGULAR	EUSÉBIO	23064510	EEFM MANUEL FERREIRA DA SILVA	R\$18.700,00
37	1	REGULAR	EUSÉBIO	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	R\$43.990,00

ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
38	1	REGULAR	EUSÉBIO	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	RS25.650,00
39	1	EEEP	GUAIÚBA	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	RS99.400,00
40	1	REGULAR	GUAIÚBA	23078901	EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO	RS36.720,00
41	1	EEEP	ITAITINGA	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	RS87.900,00
42	1	REGULAR	ITAITINGA	23243864	EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER	RS17.775,00
43	1	REGULAR	ITAITINGA	23244992	EEM ANTONIO GERALDO DE LIMA	RS36.770,00
44	1	REGULAR	ITAITINGA	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	RS11.940,00
45	1	REGULAR	ITAITINGA	23462329	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE	RS15.980,00
46	1	REGULAR	MARACANAÚ	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	RS20.970,00
47	1	EEEP	MARACANAÚ	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	RS50.500,00
48	1	EEEP	MARACANAÚ	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	RS108.900,00
49	1	REGULAR	MARACANAÚ	23079495	EEFM ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	RS31.330,00
50	1	REGULAR	MARACANAÚ	23079533	EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE	RS31.360,00
51	1	REGULAR	MARACANAÚ	23081830	EEFM JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	RS51.610,00
52	1	REGULAR	MARACANAÚ	23080132	EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	RS33.130,00
53	1	REGULAR	MARACANAÚ	23081007	EEFM TENENTE MÁRIO LIMA	RS35.820,00
54	1	REGULAR	MARACANAÚ	23079851	EEM CARNEIRO DE MENDONÇA	RS15.830,00
55	1	REGULAR	MARACANAÚ	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	RS40.040,00
56	1	REGULAR	MARACANAÚ	23079649	EEM PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	RS36.900,00
57	1	REGULAR	MARACANAÚ	23079959	EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO	RS43.150,00
58	1	REGULAR	MARACANAÚ	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTES	RS53.710,00
59	1	REGULAR	MARACANAÚ	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	RS47.010,00
60	1	INDIGENA	MARACANAÚ	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUI	RS13.910,00
61	1	REGULAR	MARACANAÚ	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	RS47.400,00
62	1	REGULAR	MARANGUAPE	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	RS44.410,00
63	1	REGULAR	MARANGUAPE	23081945	COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA	RS49.070,00
64	1	EEEP	MARANGUAPE	23081996	EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	RS88.900,00
65	1	REGULAR	MARANGUAPE	23081988	EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU	RS17.060,00
66	1	REGULAR	MARANGUAPE	23082160	EEFM EUNICE WEAVER	RS33.340,00
67	1	REGULAR	MARANGUAPE	23083255	EEFM LUIZ GIRÃO	RS32.170,00
68	1	REGULAR	MARANGUAPE	23249676	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO	RS17.020,00
69	1	EEEP	PACATUBA	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	RS38.500,00
70	1	REGULAR	PACATUBA	23083476	EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	RS29.090,00
71	1	REGULAR	PACATUBA	23083549	EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	RS20.890,00
72	1	REGULAR	PACATUBA	23083654	EEFM DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	RS24.990,00
73	1	INDIGENA	PACATUBA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	RS10.620,00
74	1	EEEP	PACATUBA	23252456	PACATUBA EEEP DE	RS87.900,00
75	2	EEEP	AMONTADA	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	RS52.770,00
76	2	REGULAR	AMONTADA	23034009	EEM DE AMONTADA	RS51.830,00
77	2	REGULAR	AMONTADA	23259825	EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS	RS10.620,00
78	2	REGULAR	APULARÉS	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO	RS21.520,00
79	2	EEEP	ITAPAJÉ	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	RS41.300,00
80	2	REGULAR	ITAPAJÉ	23041889	EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	RS23.340,00
81	2	REGULAR	ITAPAJÉ	23041811	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	RS25.110,00
82	2	REGULAR	ITAPAJÉ	23041854	EEM MONSINHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	RS39.710,00
83	2	CEJA	ITAPIPOCA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	RS21.882,50
84	2	EEEP	ITAPIPOCA	23320214	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	RS71.140,00
85	2	REGULAR	ITAPIPOCA	23035684	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	RS44.200,00
86	2	REGULAR	ITAPIPOCA	23036273	EEM CORONEL MURILO SERPA	RS44.610,00
87	2	REGULAR	ITAPIPOCA	23038004	EEM HILDEBERTO BARROSO	RS16.220,00
88	2	REGULAR	ITAPIPOCA	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	RS71.270,00
89	2	REGULAR	ITAPIPOCA	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	RS23.198,00
90	2	REGULAR	ITAPIPOCA	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	RS25.230,00
91	2	INDIGENA	ITAPIPOCA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	RS5.800,00
92	2	REGULAR	MIRAÍMA	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	RS17.870,00
93	2	REGULAR	MIRAÍMA	23022060	EEM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	RS24.200,00
94	2	EEEP	PARACURU	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	RS90.400,00
95	2	REGULAR	PARACURU	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	RS29.840,00
96	2	REGULAR	PARACURU	23040297	EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO	RS29.900,00
97	2	EEEP	PARAIPABA	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	RS45.147,25
98	2	REGULAR	PARAIPABA	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	RS47.820,00
99	2	EEEP	PENTECOSTE	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	RS129.892,00
100	2	REGULAR	PENTECOSTE	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	RS31.990,00
101	2	REGULAR	PENTECOSTE	23045493	EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	RS26.040,00
102	2	EEEP	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041030	EEEP ADELINO CUNHA ALCÂNTARA	RS67.430,00
103	2	REGULAR	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO	RS14.220,00
104	2	REGULAR	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041510	EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA	RS28.940,00
105	2	REGULAR	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	RS44.350,00
106	2	REGULAR	SÃO LUÍS DO CURU	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	RS20.260,00
107	2	REGULAR	TEJUÇOCA	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	RS29.270,00
108	2	EEEP	TRAIRI	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	RS89.900,00
109	2	REGULAR	TRAIRI	23039027	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	RS13.530,00
110	2	REGULAR	TRAIRI	23254068	EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	RS18.050,00
111	2	REGULAR	TRAIRI	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	RS18.830,00
112	2	REGULAR	TRAIRI	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	RS21.730,00
113	2	REGULAR	TURURU	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	RS29.270,00
114	2	REGULAR	UMIRIM	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	RS27.560,00
115	2	REGULAR	URUBURETAMA	23044039	EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	RS30.210,00
116	2	REGULAR	URUBURETAMA	23043660	EEM MONSINHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	RS13.370,00
117	2	EEEP	URUBURETAMA	23252448	MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY EEEP	RS112.600,00
118	3	CEJA	ACARAÚ	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	RS13.027,50
119	3	EEEP	ACARAÚ	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	RS88.300,00
120	3	REGULAR	ACARAÚ	23001011	EEFM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	RS17.900,00
121	3	REGULAR	ACARAÚ	23236477	EEM LICEU DE ACARAÚ MARIA ALICE RAMOS GOMES	RS33.640,00
122	3	REGULAR	ACARAÚ	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	RS29.600,00
123	3	REGULAR	ACARAÚ	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA	RS17.060,00
124	3	INDIGENA	ACARAÚ	23271663	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	RS5.000,00
125	3	INDIGENA	ACARAÚ	23247983	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	RS4.000,00
126	3	REGULAR	ACARAÚ	23252600	GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA EEM	RS7.360,00
127	3	EEEP	BELA CRUZ	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	RS41.760,00
128	3	REGULAR	BELA CRUZ	23002115	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS	RS22.150,00
129	3	REGULAR	BELA CRUZ	23545453	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	RS13.980,00
130	3	REGULAR	CRUZ	23252626	EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	RS13.100,00
131	3	REGULAR	CRUZ	23004258	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ	RS30.700,00
132	3	REGULAR	ITAREMA	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	RS18.778,00
133	3	REGULAR	ITAREMA	23506989	EEM LICEU DE ITAREMA VALDO DE VASCONCELOS RIOS	RS38.750,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
134	3	REGULAR	ITAREMA	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	RS24.870,00
135	3	REGULAR	ITAREMA	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	RS15.390,00
136	3	INDÍGENA	ITAREMA	23215763	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	R\$5.000,00
137	3	INDÍGENA	ITAREMA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	R\$8.050,00
138	3	INDÍGENA	ITAREMA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	RS7.180,00
139	3	INDÍGENA	ITAREMA	23253126	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	RS4.000,00
140	3	INDÍGENA	ITAREMA	23231289	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	RS4.000,00
141	3	INDÍGENA	ITAREMA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	RS5.000,00
142	3	INDÍGENA	ITAREMA	23548053	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	RS5.000,00
143	3	REGULAR	JIOCA DE JERICÓACOARA	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	RS27.860,00
144	3	REGULAR	MARCO	23545429	EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	RS15.060,00
145	3	REGULAR	MARCO	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	RS25.080,00
146	3	EEEP	MARCO	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEEP	RS90.400,00
147	3	REGULAR	MORRINHOS	23252642	MARIA JOSÉ MAGALHÃES EEM	RS11.130,00
148	3	REGULAR	MORRINHOS	23008300	EEM CARMINHA VASCONCELOS	RS24.990,00
149	4	REGULAR	BARROQUINHA	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	RS31.870,00
150	4	CEJA	CAMOCIM	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	RS17.350,00
151	4	REGULAR	CAMOCIM	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	RS35.850,00
152	4	EEEP	CAMOCIM	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	RS90.900,00
153	4	REGULAR	CAMOCIM	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	RS7.540,00
154	4	REGULAR	CAMOCIM	23252863	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	RS50.800,00
155	4	REGULAR	CAMOCIM	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AGUSTO DA SILVA	RS23.130,00
156	4	REGULAR	CAMOCIM	23265795	LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR	RS37.260,00
157	4	REGULAR	CHAVAL	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	RS27.390,00
158	4	CEJA	GRANJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA	RS9.100,00
159	4	REGULAR	GRANJA	23005033	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ	RS51.110,00
160	4	EEEP	GRANJA	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	RS150.900,00
161	4	REGULAR	GRANJA	23005157	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE	RS35.800,00
162	4	EEEP	GRANJA	23252430	PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO EEEP	RS89.400,00
163	4	REGULAR	MARTINÓPOLE	23228717	EEM MURILO BRAGA	RS25.290,00
164	4	REGULAR	URUOCA	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	RS25.170,00
165	5	REGULAR	CARNAUBAL	23008814	EEM ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	RS14.490,00
166	5	REGULAR	CARNAUBAL	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	RS15.150,00
167	5	REGULAR	CROATÁ	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	RS27.880,00
168	5	QUILOMBOLA	CROATÁ	23252650	ESCOLA QUILMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	RS5.000,00
169	5	EEEP	GUARACIABA DO NORTE	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	RS126.900,00
170	5	REGULAR	GUARACIABA DO NORTE	23009578	EEFM MONSENHOR ANTONINO	RS34.530,00
171	5	REGULAR	GUARACIABA DO NORTE	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	RS27.740,00
172	5	REGULAR	IBIAPINA	23249900	EEFM PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	RS10.650,00
173	5	REGULAR	IBIAPINA	23010665	EEM MONSENHOR MELO	RS24.480,00
174	5	CEJA	IPU	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	RS10.620,00
175	5	EEEP	IPU	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	RS104.225,00
176	5	REGULAR	IPU	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	RS13.260,00
177	5	REGULAR	IPU	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	RS13.050,00
178	5	REGULAR	IPU	23026693	EEM DELMIRO GOUVEIA	RS20.410,00
179	5	REGULAR	IPU	23027584	EEM DONA THEREZA ODETTE	RS7.060,00
180	5	EEEP	SÃO BENEDITO	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	RS34.210,00
181	5	REGULAR	SÃO BENEDITO	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	RS10.860,00
182	5	REGULAR	SÃO BENEDITO	23010886	EEFM FARIAS BRITO	RS25.440,00
183	5	REGULAR	SÃO BENEDITO	23010851	EEFM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	RS28.010,00
184	5	REGULAR	SÃO BENEDITO	23236434	EEM LICEU DE SÃO BENEDITO DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	RS41.480,00
185	5	INDÍGENA	SÃO BENEDITO	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	RS6.310,00
186	5	CEJA	TIANGUÁ	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA	RS35.490,00
187	5	EEEP	TIANGUÁ	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	RS123.156,00
188	5	REGULAR	TIANGUÁ	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR	RS25.860,00
189	5	REGULAR	TIANGUÁ	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	RS9.720,00
190	5	REGULAR	TIANGUÁ	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	RS26.010,00
191	5	REGULAR	TIANGUÁ	23265876	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	RS31.870,00
192	5	REGULAR	TIANGUÁ	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	RS10.530,00
193	5	EEEP	UBAJARA	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA	RS39.528,50
194	5	REGULAR	UBAJARA	23013125	EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA	RS24.480,00
195	5	REGULAR	UBAJARA	23013176	EEM GRIVALVA COSTA	RS26.190,00
196	5	REGULAR	UBAJARA	23252669	ZULMIRA AGASSIS EEFM	RS7.210,00
197	5	EEEP	VIÇOSA DO CEARÁ	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	RS86.400,00
198	5	REGULAR	VIÇOSA DO CEARÁ	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RS36.690,00
199	5	REGULAR	VIÇOSA DO CEARÁ	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	RS28.550,00
200	5	REGULAR	VIÇOSA DO CEARÁ	23244780	EEM IRMÃ LINS	RS36.510,00
201	6	REGULAR	ALCÂNTARAS	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	RS17.290,00
202	6	EEEP	CARIRÉ	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	RS122.900,00
203	6	REGULAR	CARIRÉ	23018178	EEM DONA MARIETA CALS	RS22.720,00
204	6	REGULAR	COREAÚ	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO	RS26.100,00
205	6	REGULAR	COREAÚ	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	RS41.820,00
206	6	REGULAR	FORQUILHA	23018445	EEM ELZA GOERSCH	RS51.140,00
207	6	REGULAR	FRECHEIRINHA	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	RS30.560,00
208	6	REGULAR	GRAÇA	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	RS24.330,00
209	6	REGULAR	GROAÍRAS	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES	RS20.850,00
210	6	EEEP	HIDROLÂNDIA	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	RS131.400,00
211	6	REGULAR	HIDROLÂNDIA	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	RS22.050,00
212	6	REGULAR	IRAUCUBA	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	RS23.450,00
213	6	REGULAR	IRAUCUBA	23019565	EEM DE IRAUCUBA	RS48.750,00
214	6	REGULAR	IRAUCUBA	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	RS24.530,00
215	6	EEEP	MASSAPE	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	RS89.680,00
216	6	REGULAR	MASSAPE	23020431	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS40.450,00
217	6	REGULAR	MASSAPE	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR	RS34.860,00
218	6	REGULAR	MERUOCA	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	RS29.630,00
219	6	REGULAR	MORAÚJO	23016230	EEM HUET ARRUDA	RS25.159,00
220	6	REGULAR	MUCAMBO	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	RS29.540,00
221	6	EEEP	PACUJÁ	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	RS113.300,00
222	6	REGULAR	PACUJÁ	23022655	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	RS7.540,00
223	6	REGULAR	PIRES FERREIRA	23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	RS18.350,00
224	6	REGULAR	PIRES FERREIRA	23545488	INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS EEM	RS11.000,00
225	6	EEEP	RERIUTABA	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	RS66.700,00
226	6	REGULAR	RERIUTABA	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	RS49.600,00
227	6	EEEP	SANTANA DO ACARAÚ	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	RS85.900,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
228	6	REGULAR	SANTANA DO ACARAÚ	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	RS15.000,00
229	6	REGULAR	SANTANA DO ACARAÚ	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO	RS25.550,00
230	6	REGULAR	SENADOR SÁ	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	RS25.600,00
231	6	CEJA	SOBRAL	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	RS47.862,50
232	6	REGULAR	SOBRAL	23185287	CERE PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	RS43.510,00
233	6	REGULAR	SOBRAL	23025190	COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA	RS36.480,00
234	6	EEEP	SOBRAL	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	RS68.677,90
235	6	EEEP	SOBRAL	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	RS106.400,00
236	6	REGULAR	SOBRAL	23025000	EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	RS46.440,00
237	6	REGULAR	SOBRAL	23025140	EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	RS40.900,00
238	6	REGULAR	SOBRAL	23025263	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE	RS47.550,00
239	6	REGULAR	SOBRAL	23024658	EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	RS32.410,00
240	6	REGULAR	SOBRAL	23247754	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA	RS21.280,00
241	6	REGULAR	SOBRAL	23025905	EEM AYRES DE SOUSA	RS19.750,00
242	6	REGULAR	SOBRAL	23026359	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	RS24.010,00
243	6	REGULAR	SOBRAL	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	RS27.620,00
244	6	REGULAR	SOBRAL	23264101	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	RS26.560,00
245	6	REGULAR	SOBRAL	23025832	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	RS26.190,00
246	6	REGULAR	SOBRAL	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	RS27.620,00
247	6	REGULAR	SOBRAL	23025611	EEM SINHÁ SABÓIA	RS13.590,00
248	6	REGULAR	VARJOTA	23030631	EEM WALDIR LEOPÉRCIO	RS57.167,50
249	7	CEJA	CANINDÉ	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	RS15.622,50
250	7	REGULAR	CANINDÉ	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	RS40.520,00
251	7	EEEP	CANINDÉ	23047860	EEEP CAPELÃO FREI ORLANDO	RS90.830,00
252	7	REGULAR	CANINDÉ	23047976	EEM FREI POLICARPO	RS47.730,00
253	7	INDIGENA	CANINDÉ	23239115	ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	RS5.000,00
254	7	REGULAR	CANINDÉ	23252472	PATATIVA DO ASSARÉ EEM	RS21.970,00
255	7	EEEP	CARIDADE	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	RS102.740,00
256	7	REGULAR	CARIDADE	23049375	EEM CASEMIRIO BEZERRA DE ARAÚJO	RS16.490,00
257	7	REGULAR	CARIDADE	23252529	JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO EEM	RS20.740,00
258	7	REGULAR	GENERAL SAMPAIO	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	RS18.980,00
259	7	REGULAR	ITATIRA	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	RS14.060,00
260	7	REGULAR	ITATIRA	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	RS33.430,00
261	7	REGULAR	PARAMOTI	23051671	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS	RS15.770,00
262	7	EEEP	SANTA QUITÉRIA	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	RS135.990,00
263	7	REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	RS27.170,00
264	7	REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	RS22.600,00
265	7	REGULAR	SANTA QUITÉRIA	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA	RS10.600,00
266	8	REGULAR	ACARAPE	23051850	MARIA DO CARMO BEZERRA EEM	RS17.810,00
267	8	REGULAR	ARACOIABA	23051930	ALMIR PINTO EEM	RS53.676,00
268	8	EEEP	ARACOIABA	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEP	RS132.300,00
269	8	REGULAR	ARACOIABA	23052643	JOÃO ALVES MOREIRA EEM	RS13.190,00
270	8	INDIGENA	ARATUBA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	RS6.970,00
271	8	REGULAR	ARATUBA	23052929	JOSÉ JOACY PEREIRA EEM	RS28.370,00
272	8	REGULAR	BARREIRA	23057190	DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM	RS35.640,00
273	8	CEJA	BATURITÉ	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	RS20.440,00
274	8	REGULAR	BATURITÉ	23053380	CORONEL ESTEVÃO ALVES DA ROCHA EEFM	RS10.060,00
275	8	REGULAR	BATURITÉ	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	RS43.240,00
276	8	REGULAR	CAPISTRANO	23054409	DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR EEM	RS39.350,00
277	8	REGULAR	GUARAMIRANGA	23054530	ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM	RS13.020,00
278	8	REGULAR	ITAPIÚNA	23054808	FRANKLIN TÁVORA EEM	RS67.730,00
279	8	REGULAR	ITAPIÚNA	23246642	VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA EEM	RS21.160,00
280	8	REGULAR	MULUNGU	23055693	PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU EEM	RS17.420,00
281	8	REGULAR	OCARA	23057793	ALMIR PINTO EEM	RS43.630,00
282	8	REGULAR	PACOTI	23055995	MENEZES PIMENTEL EEM	RS25.710,00
283	8	REGULAR	PALMÁCIA	23056177	MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO EEM	RS22.690,00
284	8	EEEP	REDENÇÃO	23056592	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEP	RS69.100,00
285	8	REGULAR	REDENÇÃO	23056860	CAMILO BRASILIENSE EEM	RS13.710,00
286	8	REGULAR	REDENÇÃO	23056606	DOUTOR BRUNILO JACÓ EEM	RS28.880,00
287	8	REGULAR	REDENÇÃO	23494000	PADRE SARAIVA LEÃO EEM	RS17.960,00
288	9	EEEP	BEBERIBE	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	RS88.400,00
289	9	REGULAR	BEBERIBE	23058463	EEM ANA FACÓ	RS43.720,00
290	9	REGULAR	BEBERIBE	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	RS49.800,00
291	9	EEEP	CASCVEL	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	RS57.120,05
292	9	REGULAR	CASCVEL	23060298	EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	RS28.220,00
293	9	REGULAR	CASCVEL	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	RS67.800,00
294	9	REGULAR	CASCVEL	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	RS20.650,00
295	9	REGULAR	CHOROZINHO	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ	RS33.280,00
296	9	EEEP	HORIZONTE	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	RS48.607,08
297	9	REGULAR	HORIZONTE	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	RS35.460,00
298	9	REGULAR	HORIZONTE	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	RS76.360,00
299	9	EEEP	PACAJUS	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	RS41.500,00
300	9	CEJA	PACAJUS	23244429	CEJA DE PACAJUS	RS35.810,00
301	9	REGULAR	PACAJUS	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	RS65.800,00
302	9	REGULAR	PINDORETAMA	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	RS40.430,00
303	10	REGULAR	ALTO SANTO	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	RS23.850,00
304	10	EEEP	ARACATI	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	RS59.810,00
305	10	REGULAR	ARACATI	23124121	EEM BARÃO DE ARACATI	RS26.160,00
306	10	REGULAR	ARACATI	23124172	EEM BENI CARVALHO	RS50.420,00
307	10	REGULAR	FORTIM	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	RS22.600,00
308	10	REGULAR	ICAPUI	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	RS29.060,00
309	10	REGULAR	ITAIÇABA	23125586	EEM JOÃO BARBOSA LIMA	RS13.890,00
310	10	EEEP	JAGUARUANA	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	RS91.900,00
311	10	REGULAR	JAGUARUANA	23127171	EEM FRANCISCO JAGUARIBE	RS19.030,00
312	10	REGULAR	JAGUARUANA	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	RS17.630,00
313	10	CEJA	LIMOEIRO DO NORTE	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	RS24.032,50
314	10	REGULAR	LIMOEIRO DO NORTE	23127821	EEM ARSÊNIO FERREIRA MAIA	RS29.990,00
315	10	REGULAR	LIMOEIRO DO NORTE	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	RS40.100,00
316	10	EEEP	MORADA NOVA	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	RS86.900,00
317	10	REGULAR	MORADA NOVA	23129018	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	RS36.360,00
318	10	REGULAR	MORADA NOVA	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	RS39.980,00
319	10	REGULAR	PALHANO	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	RS14.910,00
320	10	REGULAR	QUIXERÉ	23252413	JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA EEM	RS8.440,00
321	10	REGULAR	QUIXERÉ	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	RS23.400,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
322	10	EEEP	RUSSAS	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	R\$44.360,00
323	10	REGULAR	RUSSAS	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	R\$35.010,00
324	10	REGULAR	RUSSAS	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	R\$53.490,00
325	10	REGULAR	RUSSAS	23132507	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	R\$15.120,00
326	10	REGULAR	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	R\$11.350,00
327	10	EEEP	TABULEIRO DO NORTE	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	R\$44.395,70
328	10	REGULAR	TABULEIRO DO NORTE	23133554	EEFM ANTONIO VIDAL MALVEIRA	R\$18.920,00
329	10	REGULAR	TABULEIRO DO NORTE	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	R\$31.960,00
330	11	REGULAR	ERERÉ	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	R\$14.860,00
331	11	REGULAR	IRACEMA	23138106	EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	R\$35.230,00
332	11	REGULAR	IRACEMA	23137924	EEM ENÊS OLÍMPIO DA SILVA	R\$31.980,00
333	11	REGULAR	JAGUARETAMA	23134488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	R\$82.620,00
334	11	REGULAR	JAGUARETAMA	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	R\$78.796,00
335	11	REGULAR	JAGUARIBARA	23135425	LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	R\$29.030,00
336	11	CEJA	JAGUARIBE	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	R\$5.000,00
337	11	EEEP	JAGUARIBE	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	R\$67.500,00
338	11	REGULAR	JAGUARIBE	23135905	EEM CORNÉLIO DIÓGENES	R\$32.050,00
339	11	REGULAR	JAGUARIBE	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	R\$45.930,00
340	11	REGULAR	JAGUARIBE	23136413	EEM RAUL BARBOSA	R\$20.080,00
341	11	EEEP	PEREIRO	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	R\$112.400,00
342	11	REGULAR	PEREIRO	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	R\$32.560,00
343	11	REGULAR	POTIRETAMA	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA	R\$27.870,00
344	12	REGULAR	BANABUIÚ	23095881	LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	R\$29.480,00
345	12	EEEP	BOA VIAGEM	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	R\$105.600,00
346	12	REGULAR	BOA VIAGEM	23097140	EEM DOM TERCEIRO	R\$87.820,00
347	12	REGULAR	CHORÓ	23098775	EEM EMANUEL	R\$32.530,00
348	12	REGULAR	IBARETAMA	23099194	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	R\$36.330,00
349	12	REGULAR	IBICUITINGA	23126833	EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	R\$32.920,00
350	12	REGULAR	MADALENA	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$24.282,00
351	12	REGULAR	MADALENA	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	R\$37.920,00
352	12	CEJA	QUIXADÁ	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	R\$13.915,00
353	12	EEEP	QUIXADÁ	23232439	EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	R\$84.527,25
354	12	REGULAR	QUIXADÁ	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	R\$20.890,00
355	12	REGULAR	QUIXADÁ	23100770	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	R\$36.240,00
356	12	REGULAR	QUIXADÁ	23100311	EEM GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	R\$42.370,00
357	12	REGULAR	QUIXADÁ	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	R\$24.390,00
358	12	REGULAR	QUIXADÁ	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	R\$16.160,00
359	12	EEEP	QUIXERAMOBIM	23564423	EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	R\$110.400,00
360	12	REGULAR	QUIXERAMOBIM	23101865	EEFM ASSIS BEZERRA	R\$29.930,00
361	12	REGULAR	QUIXERAMOBIM	23102020	EEFM CORONEL HUMBERTO BEZERRA	R\$25.530,00
362	12	REGULAR	QUIXERAMOBIM	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	R\$28.190,00
363	12	REGULAR	QUIXERAMOBIM	23265264	LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA	R\$45.840,00
364	13	REGULAR	ARARENDÁ	23225190	LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	R\$18.590,00
365	13	REGULAR	CATUNDA	23219181	EEM MONSINHOR XIMENES	R\$14.880,00
366	13	CEJA	CRATEÚS	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	R\$26.581,35
367	13	REGULAR	CRATEÚS	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	R\$36.660,00
368	13	EEEP	CRATEÚS	23085592	EEEP MANOEL MANO	R\$117.000,00
369	13	REGULAR	CRATEÚS	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	R\$21.000,00
370	13	REGULAR	CRATEÚS	23085550	EEFM LIONS CLUB	R\$33.040,00
371	13	REGULAR	CRATEÚS	23085568	EEFM LOURENÇO FILHO	R\$21.280,00
372	13	REGULAR	CRATEÚS	23085193	EEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	R\$15.200,00
373	13	INDIGENA	CRATEÚS	23233370	ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	R\$11.160,00
374	13	EEEP	INDEPENDÊNCIA	23246740	EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	R\$128.500,00
375	13	REGULAR	INDEPENDÊNCIA	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	R\$16.490,00
376	13	REGULAR	INDEPENDÊNCIA	23087196	EEM JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	R\$17.150,00
377	13	REGULAR	IPAPORANGA	23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO	R\$20.500,00
378	13	EEEP	IPUEIRAS	23564440	EEEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	R\$129.900,00
379	13	REGULAR	IPUEIRAS	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	R\$23.670,00
380	13	REGULAR	IPUEIRAS	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	R\$18.590,00
381	13	REGULAR	MONSINHOR TABOSA	23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL	R\$14.160,00
382	13	REGULAR	MONSINHOR TABOSA	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	R\$10.042,00
383	13	REGULAR	MONSINHOR TABOSA	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	R\$17.240,00
384	13	INDIGENA	MONSINHOR TABOSA	23244763	ESCOLA INDÍGENA DE MONSINHOR TABOSA	R\$10.620,00
385	13	INDIGENA	MONSINHOR TABOSA	23545097	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	R\$5.000,00
386	13	INDIGENA	MONSINHOR TABOSA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	R\$36.740,00
387	13	INDIGENA	MONSINHOR TABOSA	23233338	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA	R\$5.000,00
388	13	EEEP	NOVA RUSSAS	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	R\$114.640,00
389	13	REGULAR	NOVA RUSSAS	23090545	COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	R\$38.690,00
390	13	REGULAR	NOVA RUSSAS	23090235	EEM ALFREDO GOMES	R\$18.290,00
391	13	EEEP	NOVO ORIENTE	23246650	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	R\$127.240,00
392	13	REGULAR	NOVO ORIENTE	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS	R\$25.500,00
393	13	INDIGENA	NOVO ORIENTE	23263466	ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	R\$5.000,00
394	13	REGULAR	PORANGA	23029854	EEM PRUDÊNCIO DE PINHO	R\$22.330,00
395	13	INDIGENA	PORANGA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	R\$14.480,00
396	13	EEEP	TAMBORIL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	R\$130.900,00
397	13	REGULAR	TAMBORIL	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	R\$24.210,00
398	13	REGULAR	TAMBORIL	23095075	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	R\$7.750,00
399	13	INDIGENA	TAMBORIL	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	R\$5.000,00
400	14	REGULAR	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	23245292	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	R\$17.330,00
401	14	REGULAR	MILHÃ	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	R\$21.760,00
402	14	EEEP	MOMBAÇA	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	R\$66.147,25
403	14	REGULAR	MOMBAÇA	23115807	EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	R\$25.760,00
404	14	REGULAR	MOMBAÇA	23116951	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME	R\$24.890,00
405	14	EEEP	PEDRA BRANCA	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$122.200,00
406	14	REGULAR	PEDRA BRANCA	23119799	EEM DE MINEIROLÂNDIA	R\$27.260,00
407	14	REGULAR	PEDRA BRANCA	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS	R\$22.050,00
408	14	REGULAR	PEDRA BRANCA	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	R\$30.730,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
409	14	REGULAR	PIQUET CARNEIRO	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	RS20.350,00
410	14	CEJA	SENADOR POMPEU	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	RS7.787,50
411	14	EEEE	SENADOR POMPEU	23122064	EEEE PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	RS38.500,00
412	14	REGULAR	SENADOR POMPEU	23121459	LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS	RS25.380,00
413	14	REGULAR	SOLONÓPOLE	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	RS24.960,00
414	15	REGULAR	AIUABA	23104147	EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA	RS21.820,00
415	15	REGULAR	ARNEIROZ	23105828	EEM MARIA DOLORES PETROLA	RS14.760,00
416	15	EEEE	PARAMBU	23243082	EEEE JOAQUIM FILOMENO NORONHA	RS147.400,00
417	15	REGULAR	PARAMBU	23235705	EEM ANA NORONHA	RS33.340,00
418	15	REGULAR	QUITERIANÓPOLIS	23209585	EEM MARIA JOSÉ COUTINHO	RS30.730,00
419	15	INDÍGENA	QUITERIANÓPOLIS	23263520	ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	RS5.000,00
420	15	CEJA	TAUÁ	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	RS15.250,00
421	15	EEEE	TAUÁ	23109149	EEEE MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE	RS103.000,00
422	15	REGULAR	TAUÁ	23564016	EEM ANTONIA VIEIRA LIMA	RS19.610,00
423	15	REGULAR	TAUÁ	23245026	EEM MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	RS25.670,00
424	15	REGULAR	TAUÁ	23224509	LICEU LILI FEITOSA	RS56.730,00
425	16	EEEE	ACOPIARA	23111291	EEEE ALFREDO NUNES DE MELO	RS60.182,80
426	16	REGULAR	ACOPIARA	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	RS10.930,00
427	16	REGULAR	ACOPIARA	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	RS54.310,00
428	16	REGULAR	CARIÚS	23145633	EEM ADAMIL BARRETO	RS21.940,00
429	16	REGULAR	CATARINA	23106590	EEM PEDRO JORGE MOTA	RS19.930,00
430	16	CEJA	IGUATU	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	RS12.437,50
431	16	EEEE	IGUATU	23142332	EEEE AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	RS53.500,00
432	16	EEEE	IGUATU	23246669	EEEE LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	RS95.600,00
433	16	REGULAR	IGUATU	23142375	EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO	RS20.440,00
434	16	REGULAR	IGUATU	23142804	EEM FILGUEIRAS LIMA	RS38.930,00
435	16	REGULAR	IGUATU	23461667	EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO	RS13.320,00
436	16	REGULAR	IGUATU	23142286	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS25.080,00
437	16	REGULAR	IGUATU	23241489	LICEU DE IGUATU DOUTOR JOSÉ GONDIM	RS38.360,00
438	16	EEEE	JUCÁS	23246677	EEEE RITA MATOS LUNA	RS84.900,00
439	16	REGULAR	JUCÁS	23545704	EEM JOSEFA ALVES BEZERRA	RS12.570,00
440	16	REGULAR	JUCÁS	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	RS19.810,00
441	16	REGULAR	ORÓS	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	RS23.820,00
442	16	REGULAR	QUIXELÔ	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	RS18.770,00
443	17	REGULAR	BAIXIO	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	RS10.810,00
444	17	REGULAR	CEDRO	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	RS26.130,00
445	17	EEEE	CEDRO	23139471	EEEE FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	RS70.500,00
446	17	CEJA	ICÓ	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	RS8.442,50
447	17	REGULAR	ICÓ	23140518	CERE PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	RS53.230,00
448	17	EEEE	ICÓ	23545720	EEEE DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	RS86.900,00
449	17	REGULAR	ICÓ	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	RS14.720,00
450	17	REGULAR	ICÓ	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	RS30.730,00
451	17	REGULAR	IPAUMIRIM	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	RS18.710,00
452	17	EEEE	LAVRAS DA MANGABEIRA	23243023	EEEE PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	RS115.900,00
453	17	REGULAR	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150173	EEM ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	RS16.370,00
454	17	REGULAR	LAVRAS DA MANGABEIRA	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	RS20.350,00
455	17	REGULAR	UMARI	23151528	EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	RS10.410,00
456	17	EEEE	VÁRZEA ALEGRE	23545712	EEEE DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	RS97.420,00
457	17	REGULAR	VÁRZEA ALEGRE	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	RS28.480,00
458	17	REGULAR	VÁRZEA ALEGRE	23148543	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÉDO	RS28.280,00
459	18	REGULAR	ALTANEIRA	23155817	EEM SANTA TEREZA	RS10.840,00
460	18	REGULAR	ANTONINA DO NORTE	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA	RS17.000,00
461	18	EEEE	ARARIPE	23244720	EEEE VALTER NUNES DE ALENCAR	RS103.000,00
462	18	REGULAR	ARARIPE	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	RS26.370,00
463	18	EEEE	ASSARÉ	23244704	ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA,EEEE	RS116.180,00
464	18	REGULAR	ASSARÉ	23152737	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	RS30.850,00
465	18	REGULAR	ASSARÉ	23252480	PATATIVA DO ASSARÉ EEM	RS5.000,00
466	18	EEEE	CAMPOS SALES	23153482	EEEE PRESIDENTE MÉDICI	RS53.000,00
467	18	REGULAR	CAMPOS SALES	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	RS36.420,00
468	18	CEJA	CRATO	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	RS30.215,00
469	18	REGULAR	CRATO	23163410	COLÉGIO ESTADUAL WILSON GONÇALVES	RS42.070,00
470	18	EEEE	CRATO	23163402	EEEE GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	RS42.408,00
471	18	EEEE	CRATO	23244739	EEEE MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	RS120.776,00
472	18	REGULAR	CRATO	23163283	EEF DOM QUINTINO	RS15.080,00
473	18	REGULAR	CRATO	23162821	EEF ESTADO DA PARAÍBA	RS24.050,00
474	18	REGULAR	CRATO	23162813	EEFM ESTADO DA BAHIA	RS13.620,00
475	18	REGULAR	CRATO	23162961	EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	RS22.120,00
476	18	REGULAR	CRATO	23163020	EEFM JUVÊNCIO BARRETO	RS21.400,00
477	18	REGULAR	CRATO	23162406	EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS66.280,00
478	18	REGULAR	CRATO	23163364	EEFM PRESIDENTE VARGAS	RS17.120,00
479	18	REGULAR	CRATO	23163330	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL	RS25.410,00
480	18	REGULAR	CRATO	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	RS17.990,00
481	18	REGULAR	CRATO	23255269	LICEU PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	RS44.500,00
482	18	EEEE	NOVA OLINDA	23246863	EEEE WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	RS159.656,00
483	18	REGULAR	NOVA OLINDA	23167190	EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS	RS21.910,00
484	18	REGULAR	POTENGI	23154721	EEFM MENEZES PIMENTEL	RS15.000,00
485	18	REGULAR	SABOIEIRO	23108657	EEFM LÍDIA BEZERRA	RS25.230,00
486	18	REGULAR	SALITRE	23264624	EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	RS23.160,00
487	18	REGULAR	SANTANA DO CARIRI	23167963	EEM ADRIÃO DO VALE NUVENS	RS25.770,00
488	18	REGULAR	TARRAFAS	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA	RS11.500,00
489	19	CEJA	BARBALHA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	RS10.900,00
490	19	EEEE	BARBALHA	23325429	EEEE OTÍLIA CORREIA SARAIVA	RS53.271,00
491	19	REGULAR	BARBALHA	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	RS41.920,00
492	19	REGULAR	BARBALHA	23236752	EEM ALMIRO DA CRUZ	RS27.680,00
493	19	REGULAR	BARBALHA	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	RS32.680,00
494	19	REGULAR	CARIRIAÇU	23156201	EEFM SÃO PEDRO	RS26.300,00
495	19	REGULAR	CARIRIAÇU	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	RS24.090,00
496	19	REGULAR	FARIAS BRITO	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	RS22.020,00
497	19	REGULAR	FARIAS BRITO	23157011	EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	RS16.730,00
498	19	REGULAR	GRANJEIRO	23157879	EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	RS11.080,00
499	19	EEEE	JARDIM	23244666	EEEE DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	RS86.400,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
500	19	REGULAR	JARDIM	23164050	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS31.990,00
501	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23190884	CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	RS54.070,00
502	19	CEJA	JUAZEIRO DO NORTE	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	RS37.520,00
503	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165278	COLÉGIO MILITAR HÉRVANO MACÊDO JÚNIOR	RS41.820,01
504	19	EEEP	JUAZEIRO DO NORTE	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	RS53.815,00
505	19	EEEP	JUAZEIRO DO NORTE	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	RS77.093,16
506	19	EEEP	JUAZEIRO DO NORTE	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	RS88.000,00
507	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER	RS36.530,00
508	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	RS35.520,00
509	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165774	EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	RS48.890,00
510	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	RS32.580,00
511	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	RS38.830,00
512	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165430	EEFM PRESIDENTE GEISEL	RS60.890,00
513	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23166100	EEFM TIRADENTES	RS45.570,00
514	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23165421	EEM FIGUEIREDO CORREIA	RS29.900,00
515	19	REGULAR	JUAZEIRO DO NORTE	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS69.540,00
516	20	REGULAR	ABAIARA	23168749	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS	RS21.760,00
517	20	EEEP	AURORA	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	RS127.400,00
518	20	REGULAR	AURORA	23159014	EEFM PADRE CÍCERO	RS10.420,00
519	20	REGULAR	AURORA	23158514	EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	RS22.750,00
520	20	EEEP	BARRO	23259485	JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP	RS76.840,00
521	20	REGULAR	BARRO	23159766	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	RS13.050,00
522	20	REGULAR	BARRO	23159545	EEFM MAURO SAMPAIO	RS17.540,00
523	20	CEJA	BREJO SANTO	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	RS9.457,50
524	20	EEEP	BREJO SANTO	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	RS86.400,00
525	20	REGULAR	BREJO SANTO	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	RS30.880,00
526	20	REGULAR	BREJO SANTO	23234814	LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	RS43.210,00
527	20	REGULAR	JATI	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	RS15.000,00
528	20	EEEP	MAURITI	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	RS84.900,00
529	20	REGULAR	MAURITI	23160098	EEFM ADAUTO LEITE	RS25.250,00
530	20	REGULAR	MAURITI	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO	RS29.780,00
531	20	REGULAR	MAURITI	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA	RS11.710,00
532	20	EEEP	MILAGRES	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	RS113.260,00
533	20	CEJA	MILAGRES	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	RS7.362,50
534	20	REGULAR	MILAGRES	23170620	EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	RS20.350,00
535	20	REGULAR	MISSÃO VELHA	23166185	EEFM PADRE AMORIM	RS17.270,00
536	20	REGULAR	MISSÃO VELHA	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	RS37.140,00
537	20	REGULAR	PENAFORTE	23171804	EEFM SIMÃO ÂNGELO	RS25.050,00
538	20	REGULAR	PORTEIRAS	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	RS21.850,00
539	SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA - R1	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	RS22.625,00
540	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	RS20.770,00
541	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	RS14.910,00
542	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO	RS45.930,00
543	SEFOR 01	EEEP	FORTALEZA - R1	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	RS38.600,00
544	SEFOR 01	EEEP	FORTALEZA - R1	23074159	EEEP MARWIN	RS56.635,00
545	SEFOR 01	EEEP	FORTALEZA - R1	23323418	EEEP PAULO PETROLA	RS39.000,00
546	SEFOR 01	EEEP	FORTALEZA - R1	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	RS85.693,55
547	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23067233	EEFM CLÁUDIO MARTINS	RS21.790,00
548	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	RS48.351,00
549	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	RS53.020,00
550	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	RS36.810,00
551	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23073721	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA	RS34.380,00
552	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23186488	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS	RS56.310,00
553	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS	RS25.860,00
554	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	RS39.320,00
555	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	RS36.870,00
556	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23072571	EEFM JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	RS31.630,00
557	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23073136	EEFM LIONS JANGADA	RS45.660,00
558	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23069031	EEFM PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	RS18.910,00
559	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23077387	EEFM SALES CAMPOS	RS16.250,00
560	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	RS21.400,00
561	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23078561	EEFM WALDEMAR FALCÃO	RS35.850,00
562	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R1	23225408	LICEU DA VILA VELHA	RS29.680,00
563	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	RS50.980,00
564	SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA - R3	23227885	CEJA PAULO FREIRE	RS29.922,50
565	SEFOR 01	CEJA	FORTALEZA - R3	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	RS33.250,00
566	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23188545	CERE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	RS51.740,00
567	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	RS79.320,00
568	SEFOR 01	EEEP	FORTALEZA - R3	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	RS55.885,00
569	SEFOR 01	EEEP	FORTALEZA - R3	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	RS79.600,00
570	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS	RS20.000,00
571	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	RS23.310,00
572	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23227877	EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	RS22.360,00
573	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23065494	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA	RS36.830,00
574	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23065249	EEFM ANTÔNIO BEZERRA	RS42.190,00
575	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	RS28.460,00
576	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23188774	EEFM AYRTON SENNA DA SILVA	RS36.540,00
577	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	RS9.880,00
578	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	RS50.180,00
579	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23071010	EEFM HERMINO BARROSO	RS35.280,00
580	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	RS17.120,00
581	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	RS20.470,00
582	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	RS19.510,00
583	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	RS22.270,00
584	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23068078	EEFM MONSENHOR DOURADO	RS42.330,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
585	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	RS28.720,00
586	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23227818	EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE	RS36.810,00
587	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23069201	EEFM SANTO AFONSO	RS25.610,00
588	SEFOR 01	REGULAR	FORTALEZA - R3	23074060	EEM MARIANO MARTINS	RS49.370,00
589	SEFOR 02	CEJA	FORTALEZA - R2	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	RS35.790,00
590	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	RS35.880,00
591	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ	RS75.070,00
592	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R2	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	RS57.518,00
593	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R2	23252391	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	RS83.900,00
594	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R2	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	RS40.052,00
595	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	RS72.260,00
596	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	RS10.440,00
597	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	RS17.210,00
598	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	RS43.660,00
599	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PIO XII	RS21.490,00
600	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	RS37.070,00
601	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23070897	EEFM HELENITA MOTA	RS94.300,00
602	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23069546	EEFM JONHSON	RS40.450,00
603	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23068930	EEFM MATTIAS BECK	RS36.590,00
604	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23075147	EEFM NOEL HUGEN DE OLIVEIRA PAIVA	RS12.360,00
605	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23069570	EEFM PADRE ROCHA	RS22.350,00
606	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	RS20.820,00
607	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23069120	EEFM RENOATO BRAGA	RS25.530,00
608	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23069171	EEFM SANTA LUZIA	RS16.960,00
609	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23078529	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO	RS16.210,00
610	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23068086	EEM DRAGÃO DO MAR	RS34.530,00
611	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R2	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS	RS10.650,00
612	SEFOR 02	CEJA	FORTALEZA - R6	23236582	CEJA MILTON CUNHA	RS32.832,50
613	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R6	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	RS38.000,00
614	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R6	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	RS88.900,00
615	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R6	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	RS84.600,00
616	SEFOR 02	EEEE	FORTALEZA - R6	23323434	EEEP MÁRIO ALENCAR	RS41.000,00
617	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	RS33.060,00
618	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO	RS17.840,00
619	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	RS17.800,00
620	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23068710	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	RS94.030,00
621	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	RS23.250,00
622	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA – PROMORAR	RS26.240,00
623	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23078685	EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA	RS51.110,00
624	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23068833	EEFM ESTADO DO PARÁ	RS42.060,00
625	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23078758	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	RS25.140,00
626	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	RS24.470,00
627	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	RS44.380,00
628	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23071354	EEFM IRACEMA	RS32.880,00
629	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23252294	EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	RS41.230,00
630	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23069430	EEFM JOSÉ DE ALENCAR	RS71.120,00
631	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23069562	EEFM MIRIAN PORTO MOTA	RS27.650,00
632	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23070820	EEFM PADRE GUILHERME WAESSEN	RS24.380,00
633	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23078707	EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	RS44.760,00
634	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23214457	EEFM POETA OTÁCILIO COLARES	RS52.050,00
635	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	RS52.990,00
636	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYTUN DE ARAÚJO	RS23.610,00
637	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	RS12.900,00
638	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	RS29.150,00
639	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23068523	EEFM PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	RS62.740,00
640	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23069244	EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE	RS32.470,00
641	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	RS67.510,00
642	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23077883	EEM PROFESSORA TECLA FERREIRA	RS29.210,00
643	SEFOR 02	REGULAR	FORTALEZA - R6	23221160	LICEU DE MESSEJANA	RS46.860,00
644	SEFOR 03	CEJA	FORTALEZA - R4	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	RS37.550,00
645	SEFOR 03	CEJA	FORTALEZA - R4	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	RS33.900,00
646	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23071087	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	RS55.540,00
647	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23071591	COLÉGIO JENNY GOMES	RS56.170,00
648	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R4	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	RS33.000,00
649	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R4	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	RS56.353,55
650	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R4	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	RS85.900,00
651	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R4	23075864	EEEP PAULO VI	RS44.278,00
652	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23077018	EEF CENTRO DOS RETALHISTAS	RS11.700,00
653	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	RS27.200,00
654	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23069511	EEFM ESTADO DO AMAZONAS	RS32.290,00
655	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23068841	EEFM ESTADO DO PARANÁ	RS31.830,00
656	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	RS13.110,00
657	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23069767	EEFM GENERAL EUDORO CORRÊA	RS32.440,00
658	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23069260	EEFM JOÃO MATTOS	RS32.110,00
659	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	RS24.450,00
660	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	RS25.110,00
661	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23078669	EEFM MARIA THOMÁSIA	RS15.560,00
662	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23072199	EEFM PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	RS34.350,00
663	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	RS31.600,00
664	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	RS40.070,00
665	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG	RS21.870,00
666	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23069627	EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA	RS26.870,00
667	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	RS75.790,00
668	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R4	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	RS14.430,00
669	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23188154	CAIC MARIA ALVES CARIOCA	RS53.350,00
670	SEFOR 03	CEJA	FORTALEZA - R5	23064706	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO	RS32.192,50
671	SEFOR 03	CEJA	FORTALEZA - R5	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	RS32.470,00
672	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R5	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	RS87.900,00
673	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R5	23323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	RS42.500,00
674	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R5	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	RS47.008,88
675	SEFOR 03	EEEE	FORTALEZA - R5	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	RS43.000,00
676	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23071370	EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	RS4.050,00
677	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	RS39.220,00
678	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	RS38.720,00
679	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	RS96.700,00
680	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	RS36.530,00
681	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23068825	EEFM ESTADO DO MARANHÃO	RS25.410,00
682	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23186518	EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	RS52.450,00
683	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	RS28.330,00
684	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	RS20.610,00



ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
685	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	RS120.760,00
686	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	RS16.750,00
687	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	RS23.220,00
688	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	RS55.680,00
689	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23068965	EEFM PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	RS30.280,00
690	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23068183	EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	RS18.520,00
691	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23069082	EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	RS53.620,00
692	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	RS38.600,00
693	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	RS36.960,00
694	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	RS30.850,00
695	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23065486	EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	RS108.850,00
696	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23073713	EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	RS53.560,00
697	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23225360	EEFM SANTO AMARO	RS41.110,00
698	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	RS27.590,00
699	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	RS24.590,00
700	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	RS14.180,00
701	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23069163	EEFM SENADOR OSIRES PONTES	RS36.960,00
702	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	RS54.190,00
703	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23072431	EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	RS16.370,00
704	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	RS32.320,00
705	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	RS10.560,00
706	SEFOR 03	REGULAR	FORTALEZA - R5	23272058	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	RS42.760,00

ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, nos termos da legislação referida no Anexo I, cujo aporte será feito no credor da CREDE da área de abrangência da escola.

ORD	CREDE	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	1	REGULAR	AQUIRAZ		EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	RS14.420,00
2	1	REGULAR	CAUCAIA		EEM DO CUMBUCO	RS20.000,00
3	2	REGULAR	ITAPIPOCA		EEM ANA COSTA TEIXEIRA	RS20.490,00
4	6	EEEP	SOBRAL		EEEP DE SOBRAL	RS58.380,00
5	7	REGULAR	CANINDÉ		EEM CAPELÃO FREI ORLANDO	RS15.000,00
6	9	REGULAR	PACAJUS	23000111	EEM PAULO EDUARDO QUEIROZ DE AGUIAR	RS23.370,00
7	11	REGULAR	IRACEMA	23000116	EEM PRUDÊNCIO PESSOA DE QUEIROZ	RS12.000,00
8	13	INDIGENA	CRATEÚS	23258780	ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	RS4.000,00
9	13	INDIGENA	MONSENHOR TABOSA	23000113	ESCOLA INDÍGENA DE JUCÁS	RS5.890,00

ANEXO III

Valores dos aportes financeiros, referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do §1º, do Art.2º, da Lei Complementar Nº137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art.3º, do Decreto Nº31.543, de 30 de julho de 2014.

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	APORTE 2017 – MANUTENÇÃO
1	1	MARACANAÚ	RS90.000,00
2	2	ITAPIPOCA	RS70.000,00
3	3	ACARAÚ	RS50.000,00
4	4	CAMOCIM	RS39.000,00
5	5	TIANGUÁ	RS60.000,00
6	6	SOBRAL	RS72.000,00
7	7	CANINDÉ	RS42.000,00
8	8	BATURITÉ	RS42.000,00
9	9	HORIZONTE	RS42.000,00
10	10	RUSSAS	RS60.000,00
11	11	JAGUARIBE	RS42.000,00
12	12	QUIXADÁ	RS73.200,00
13	13	CRATEÚS	RS70.000,00
14	14	SENADOR POMPEU	RS42.000,00
15	15	TAUÁ	RS40.000,00
16	16	IGUATU	RS51.000,00
17	17	ICÓ	RS57.600,00
18	18	CRATO	RS70.050,00
19	19	JUAZEIRO DO NORTE	RS78.400,00
20	20	BREJO SANTO	RS67.200,00
21	SEFOR 1	FORTALEZA	RS30.000,00
22	SEFOR 2	FORTALEZA	RS33.000,00
23	SEFOR 3	FORTALEZA	RS38.400,00

*** **

PORTARIA Nº0177/2017 – GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0961850/2017/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **FRANCISCO ROMULO SERPA BARROS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível I, matrícula(s) nº15937513, lotado(a) no(a) EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou

antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

ANEXO

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para Construção de 01 (uma) Escola do Ensino Médio, em Área Rural, localizado no Município de Icó, Distrito de Icozinho, nº58/2015, com validade até 17/11/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para Construção de 01 (uma) Escola do Ensino Médio, em Área Rural, Distrito de Boa Vista, Assentamento Salão, no Município de Mombaça, nº50/2015, com validade até 28/09/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização da Licença Simplificada** para Construção de 01 (um) Centro de Educação Infantil – CEI, localizado no Município de Barbalha, localizado na rua Antônio Adriano Almeida (T9), S/N, na Vila Santo Antônio, nº156/2016, com validade até 17/10/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2015/
PROCESSO Nº16738458-9

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pela Sra. MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante

denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº145/2015, publicado no D.O.E de 15.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16738458-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços e a vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INDÍGENA EDEFM 6 (SEIS) SALAS – TAPUYA KARIRI, EM SÃO BENEDITO – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos de vigência e de execução do contrato, ora aditado, serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, com execução de 15 de dezembro de 2016 até 14 de março de 2017, e a vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 17 de janeiro de 2017 até 15 de julho de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu Aditivo.; XII - DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizely Gomes da S.. Fortaleza 24 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7504584/2016

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, CNPJ 07.954.514/0639-84, CREDE 17, ICÓ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: **BARROS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. FRANCISCO BARROS RODRIGUES; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a modalidade convite de nº15/2016 publicado no DOE de 21/12/2016 de acordo com o processo nº2258369/2014 e regulamentado nos art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO PARA MATERIAL ESCOLAR, da ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/01/2017 até 26/04/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/11/2016 até 01/01/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE, FRANCISCO BARROS RODRIGUES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. LIDUINA QUEIROZ DE LIMA 2. RAFAELA DE SOUSA BARROS. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº0610306/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº07/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CEMER - CNPJ nº07.954.514/0267-87- CREDE 10 - MORADA NOVA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Paulo Borges Lima

Rodrigues; III - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA ME**, neste ato representada pela Sra. Vanderlene Coelho Sampaio; V - ENDEREÇO: MORADA NOVA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº07/2016 publicado no DOE de 23/11/2016 e de acordo com o processo nº47171702016 e regulamentado no Art.57, §1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: MORADA NOVA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência e execução do contrato 07/2016**, que tem por objetivo a Execução dos Serviços de Reforma Emergencial da Quadra do COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CEMER, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 01 de Maio 2017 até 16 de novembro de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (noventa) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2017 até 03 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE, Vanderlene Coelho Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Arisleu Reube de Oliveira, 02-Rodrigo Rodrigues Dantas. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0617700/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº05/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, CNPJ nº07.954.514/0138-80, CREDE 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) RITA DE CASSIA CRUZ DO NASCIMENTO; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VANDERLENE COELHO SAMPAIO; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº03/2016 publicado no DOE de 31/08/2016 e de acordo com o processo nº3291446/2016 e regulamentado nos art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA, da ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/12/2016 até 07/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: RITA DE CASSIA CRUZ DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, VANDERLENE COELHO SAMPAIO - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. FRANCISCA ALGENICE ALVES JERÔNIMO 2. ADRIANA LIMA DE MORAES. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº0658872/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 8ª CREDE - BATURITE/CE - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0059-41, neste ato representado pelo(a) seu COORDENADOR Sr(a) Doris Sandra Silva Leão; III - ENDEREÇO: BATURITE/CE; IV - CONTRATADA: **ATHOS EDIFICAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Manoel Pinheiro Lima; V - ENDEREÇO: BATURITE/



CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a dispensa de licitação de nº01/2016 publicado no DOE de 20/12/2016 e de acordo com o processo nº7096273/2016 e regulamentado no Art.57, §1º inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: BATURITE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo e execução do contrato**, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, WC FEMENINO E MASCULINO, PAVIMENTO SUPERIOR E CAIXA D'ÁGUA, da CREDE 08, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/01/2017 até 23/02/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Doris Sandra Silva Leão - CONTRATANTE, Manoel Pinheiro Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gessica de Souza Damasceno, 02- Marilza Alaide de Sales Rufino. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0724999/2017

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº008/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CERE PE JOSÉ ALVES DE MACEDO, CNPJ Nº07.954.514/0637-12, CREDE 17, ICÓ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: **L. REGINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCIA REGINA SILVESTRE DA SILVA; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº09/2016 publicado no DOE de 23/09/2016 e de acordo com o processo nº2684355/2016 e regulamentado nos art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, da ESCOLA CERE PE JOSÉ ALVES DE MACEDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/01/2017 até 14/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA - CONTRATANTE, LUCIA REGINA SILVESTRE DA SILVA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. LUIZ CARLOS LEOPOLDINO DE SOUZA 2. MARIA BONFIM VIEIRA DE LIMA MATOS. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5951424/2015/ANEXO Nº0959570/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DR. BRUNILIO JACÓ - CNPJ Nº07.954.514/0069-13 REDENÇÃO/CE - 8ª CREDE, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas CONTRATADA: **ATHOS EDIFICAÇÕES E ELETRIFICACIONES LTDA - EPP**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Manoel Pinheiro Lima. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 7,5 KVA**, na EEM DR. BRUNILIO JACÓ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Dispensa nº15/2016 FORO: REDENÇÃO/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida no após publicação no diário oficial do estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$2.699,57 (Dois Mil Seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - (FUNEB). DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Elvis Bruno Carlos Martins de Freitas - CONTRATANTE, Manoel Pinheiro Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Márcia Cleide Duarte Lima da Silva, 02- Edilberto Fernandes de Lima. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5983601/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL JOAQUIM FILOMENO NORONHA, CNPJ Nº07.954.514/0012-88, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO RODRIGUES LIMA CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. OBJETO: Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPENSA DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 15 KVAR** na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL JOAQUIM FILOMENO NORONHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade DISPENSA nº20170001, regido pelo art.24, inciso I da Lei nº8.666/1993 e a Lei Complementar nº137/2014 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 dias (sessenta dias), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida nos após publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$2.983,34 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA - CONTRATANTE, PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ANTONIIDE BEZERRA DE SOUSA TORQUATO 2. ANA J. DE PEREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5984284/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, CNPJ Nº07.954.514/0730-09, CREDE 15, TAUÁ - CE, neste ato representada pela Sra Diretora Geral, Sra SONIA MARIA MAIA AMORIM CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. OBJETO: Constitui objeto desta DISPENSA-CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPENSA DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO CAPACITOR DE 7,5 KVAR** NA ESCOLA DE ENSINO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente DISPENSA-CONTRATO com fundamento na modalidade DISPENSA nº2017001, regido pelo o art.24, inciso I da Lei Complementar nº8.666/1993 e a Lei Complementar nº137/2014 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços que será emitida no após publicação no



diário oficial do estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$2.689,69 dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: SÔNIA MARIA MAIA AMORIM - CONTRATANTE, PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. ANTONEIDE BEZERRA DE SOUSA TORQUATO. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5985043/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU LILI FEITOSA, CNPJ Nº07.954.514/0280-54, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa-Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPENSA DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO CAPACITOR DE 7,5 KVAR NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU LILI FEITOSA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade DISPENSA nº20170001, regido pelo art.24, inciso I da Lei nº8.666/1993 e a Lei Complementar nº137/2014 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) a contar da sua publicação no diário oficial do estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir de emissão da Ordem de Serviço que será emitida no após publicação no diário oficial do estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$2.701,25 (dois mil, setecentos e um real e vinte cinco centavos) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - CONTRATANTE, PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5985213/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA JOSÉ COUTINHO - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0270-82- CREDE 15 - QUITERIANOPOLIS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. OBJETO: Constitui objeto desta Carta-contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BANCO CAPACITOR DE 15 KVAR NA EEM MARIA JOSÉ COUTINHO**, Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade DISPENSA, nº2017/0001, regido pelo Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: QUITERIANOPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço que será emitida após a publicação no diário oficial do estado. VALOR GLOBAL: R\$2.968,04 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB). DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta - CONTRATANTE, Paulo Vinicius Pereira de

Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Cristina L. Pereira, 02- Antoneide Bezerra de Sousa Torquato. Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº835871/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS - CNPJ/MF 07.954.514/0159-04- CREDE 13 - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Helena Gomes CONTRATADA: Antonio Carlos Sampaio Bonfim - EPP, representado neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Sampaio Bonfim. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,07, 08, 09, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 08 (oito) dias, contado a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$8.720,70 8.720,70 (oito mil setecentos e vinte reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.12.33903000.28282.1.30.00 - 5591 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Gomes - CONTRATANTE, Antonio Carlos Sampaio Bonfim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Lino do Nascimento, 02- Francisca Dias Gomes de Sousa. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº868273/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO - CNPJ/MF 07.954.514/0577-47- CREDE 20 - Aurora/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) João Paulo de Sousa Pio CONTRATADA: **FERNANDES & OLIVEIRA LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr. Francisco Fernandes da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I e Lote II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: Aurora/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de dois 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$56.022,56 (cinquenta e seis mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: João Paulo de Sousa Pio - CONTRATANTE, Francisco Fernandes da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ilegível, 02- Natália Leite Tavares. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1149076/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP ANTONIO MOTA FILHO, CNPJ nº07.954.514/0276-78, CREDE 13, TAMBORIL/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MOZART.GALVÃO MONTEIRO



NETO CONTRATADA: **CENTROAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIO VALDERINO DA SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, em favor da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/01131 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº8.368, de 02 de dezembro de 2014 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.0 20.22668.12.33903900.10000.0.30.00 - 5747. DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: MOZART.GALVÃO MONTEIRO NETO - CONTRATANTE, ANTONIO VALDERINO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MONICA SILVA GOMES DE SOUSA 2. BELLIZABELA GOMES DE SOUSA. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1150449/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS - CNPJ/MF 07.954.514/0159-04- CREDE 13 - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Helena Gomes CONTRATADA: **F DE ASSIS RIBEIRO MARQUES**, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Assis Ribeiro Marques. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 20.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 08 (oito) dias, contado a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.361.0 23.22584.12.33903000.28282.1.30.00 - 5591 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Gomes - CONTRATANTE, Francisco de Assis Ribeiro Marques - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Lino do Nascimento, 02- Francisca Dias Gomes de Sousa. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1150627/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS - CNPJ/MF 07.954.514/0159-04- CREDE 13 - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Helena Gomes CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA - EPP**, representado neste ato pela Sra. Kessia Soares Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução

do objeto deste contrato é de 08 (oito) dias, contado a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$13. 354,12 (Treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.12.33903000.28282.1.30.00 - 5591 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Helena Gomes - CONTRATANTE, Kessia Soares Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Lino do Nascimento, 02- Francisca Dias Gomes de Sousa. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1161408/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA, CNPJ Nº07.954.514/0034-93, CREDE 2, ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATADA: **ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GAS BUTANO - LTDA**, representado neste ato pelo Sr. ARI TEIXEIRA ASSUNÇÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/01075 e Termo de Participação 01/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$7.015,00 (Sete mil e quinze reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 – 5969. DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO - CONTRATANTE, ARI TEIXEIRA ASSUNÇÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ISABEL GUILHERME PACHECO 2. DIÓGENES TEIXEIRA PONTES. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1359755/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, CNPJ 07.954.514/0577-47, CREDE 20, AURORA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOÃO PAULO DE SOUSA PIO CONTRATADA: **JOSEANE SILVA PAIVA PEREIRA SANTANA ME**, representada neste ato pela Sra. JOSEANE SILVA PAIVA PEREIRA SANTANA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I e Lote II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de dois 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$15.977,75 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-5933. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO DE SOUSA PIO - CONTRATANTE, JOSEANE SILVA PAIVA PEREIRA SANTANA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. MARIA LUIZA ALVES BATISTA. Fortaleza, 01 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0689751/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 14/11/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA: FINAL FOLHA: 25/01/2017 LOTE: 20/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23127430 - EEM MANUEL SÁTIRO 98547178368	98200168656419 - ALDISIO AZEVEDO SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	2	10	11,6590	30/12/2016 21/02/2017	R\$116,59	
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/11/2016		Justificativa: Professor Coordenador de Área							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
										Nº de Contratos: 1		
										Repercussão da	R\$205,98	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0685985/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/01/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10 PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/01/2017 LOTE: 21/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23124172 - EEM BENI CARVALHO 03540064362	98200169303412 - BARBARA NICELLE MACIEL FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	9	45	11,6590	02/01/2017 24/02/2017	R\$52,47	
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/01/2017		Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012			
24775762320	98200167910214 - FRANCISCO JESUS FELIX DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	6	30	11,6590	02/01/2017 24/02/2017	R\$34,98	
30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/01/2017		Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: ARTIGO 4			
31563597349	98200167910311 - JOSE LUCIANO FULGENCIO DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	12	60	11,6590	02/01/2017 24/02/2017	R\$69,95	
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/01/2017		Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola							Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos: 3		
										Repercussão da	R\$278,07	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO Nº0907317/2017**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 10 - RUSSAS) - CREDE 10 - RUSSAS/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/04/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes



na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Coordenadora da Crede 10 - RUSSAS/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 10		PLANILHA: FINAL		FOLHA: 08/02/2017				LOTE: 22/2016			
TIPO DE		ADITIVO									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23132000 - EEM MANUEL MATOS FILHO											
03300741300	98200167722515 - LUIS FERNANDO DE ARAÚJO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	12	60	11,6590	12/01/2017 13/01/2017	R\$699,54
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/04/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$699,54

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO
PROCESSO Nº0231011/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 18 - CRATO) - CREDE 18 - CRATO/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/02/2016, 23/05/2016, 14/11/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA: Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria Brito Rodrigues - Coordenadora - CRATO/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 18		PLANILHA: FINAL		FOLHA: 27/01/2017				LOTE: 20/2016			
TIPO DE		ADITIVO									
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23167963 - EEM ADRIÃO DO VALE NUVENS											
00855112344	9820016837331X - ANTONIVAL SANTANA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	9	45	11,6590	30/12/2016 13/01/2017	R\$524,66
39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/02/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
88532496334	9820016724771X - ENEAS NOGUEIRA NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	6	30	11,6590	30/12/2016 24/02/2017	R\$349,77
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 14/11/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
70918449391	98200168373514 - FRANCISCA MARIA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	20	100	11,6590	30/12/2016 13/01/2017	R\$1.165,90
40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/02/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
01885008392	9820016937641X - WILLANIA NERES DE ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	30/12/2016 13/01/2017	R\$349,77
18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/05/2016											
Justificativa: Ausência de Profissional											
Critério: ARTIGO 4											
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão da	R\$2.693,23

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº0940586/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE) - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo



aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 26/01/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Rosa Maria de Almeida Reis Bezerra - Assistente Técnico CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 19 TIPO DE	PLANILHA: FINAL ADITIVO	FOLHA: 07/02/2017	LOTE: 25/2016								
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA											
47967749391	98200169493114 - SILVIO RICARDO BUENO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	12	60	11,6590	23/01/2017 24/02/2017	R\$69,95
22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 26/01/2017											
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$74,61

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº1197720/2017
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/01/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 TIPO DE	PLANILHA: FINAL ADITIVO	FOLHA: 20/02/2017	LOTE: 73/2016								
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23077018 - EEF CENTRO DOS RETALHISTAS											
83905090325	98200168950414 - TIAGO CAVALCANTE PORTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	10	50	11,6590	31/01/2017 21/02/2017	R\$582,95
20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/01/2017											
Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016					
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão da	R\$582,95

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº1198190/2017
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 23/01/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA: FINAL FOLHA: 20/02/2017 LOTE: 74/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23225386 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG											
76854370310	98200169502814 - KATYANY LEYLE FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	1	5	11,6590	01/02/2017 24/02/2017	R\$58,30
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/01/2017											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
76854370310	98200168464714 - KATYANY LEYLE FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	TM	18	90	11,6590	01/02/2017 24/02/2017	R\$1.049,31
35 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 23/01/2017											
Justificativa: Ausência de Profissional Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$1.107,61

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº1175344/2017
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: Os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 25/10/2016 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA: FINAL FOLHA: 20/02/2017 LOTE: 75/2016
TIPO DE ADITIVO

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23072008 - EEFM JOAQUIM ALVES											
04411075326	98200168713110 - ELVIRA MARIANY OLIVEIRA DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	3	15	11,6590	01/02/2017 10/02/2017	R\$174,89
6 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/10/2016											
EDUARDO OLIVEIRA Justificativa: Afastamento para Doutorado Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
PARENTE											
82644373387	98200168821312 - KARINE AQUINO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	T	2	10	11,6590	01/02/2017 10/02/2017	R\$116,59
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 25/10/2016											
EDUARDO OLIVEIRA Justificativa: Afastamento para Mestrado Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016											
PARENTE											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão da	R\$291,48

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº0797490/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 6 - SOBRAL) - CREDE 6 - SOBRAL/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$310,91 (TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Daniel Carlos da Costa - Coordenador - SOBRAL/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 6

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2017

LOTE: 591/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23025000 - EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO											
41887557334	98200170532018 - FRANCISCA LUZINETE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	20	100	11,6590	02/12/2016 09/12/2016	R\$310,91
Matricula Efetivo: 22100112317417		VASTILDE FERREIRA LIMA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:	1	
									Repercussão Financeira:	R\$310,91	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1034376/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$52.854,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2017

LOTE: 16/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032863 - EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE											
02688106309	98200170609118 - EVANIA MARTINS GUERRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
		Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
02396375342	98200170609215 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
		Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
									Nº de Contratos:	2	
									Repercussão Financeira:	R\$52.854,36	

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1035739/2017
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$11.787,25 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 05/02/2017

LOTE: 17/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA											
03559749328	98200169932215 - ISABEL CRISTINA SOUSA LEMOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,6590	06/02/2017 09/01/2018	R\$1.049,31
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
									Nº de Contratos:	1	
									Repercussão Financeira:	R\$11.787,25	

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ

PROCESSO Nº1034120/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$142.724,17 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 06/02/2017

LOTE: 18/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23049375 - EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO											
01712601393	98200170773112 - ANA PATRICIA FERREIRA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	13	65	11,6590	16/01/2017 12/01/2018	R\$575,84
									Justificativa: Ausência de Profissional		
01712601393	98200170773910 - ANA PATRICIA FERREIRA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	27	135	11,6590	16/01/2017 12/01/2018	R\$1.573,97
									Justificativa: Ausência de Profissional		
02274260370	98200170774011 - ANTONIA ELIELZA DOS SANTOS ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	9	45	11,6590	16/01/2017 12/01/2018	R\$524,66
									Justificativa: Ausência de Profissional		
00653070381	9820017077531X - CARLA EMANUELA BITTENCOURT DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
									Justificativa: Laboratório de Informática		
05403481397	98200170772116 - GILAILSON GOMES SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	22	110	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.282,50
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04150744360	98200170776316 - ILA MARIA VASCONCELOS CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
									Justificativa: Ausência de Profissional		
60135458390	98200170776812 - JOSE JACKSON PEREIRA DA ROCHA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.049,31
									Justificativa: Ausência de Profissional		
05370251380	98200170777614 - LUIZ AUGUSTAVO ALMEIDA FEITOZA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
									Justificativa: Laboratório de Informática		
92153887372	98200170778416 - MARIA EDIVALDA MARTINS DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	16	80	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$932,72
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04856494384	98200170772418 - MATHEU DA SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	28	140	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.632,27
									Justificativa: Ausência de Profissional		
										Nº de Contratos:	10
										Repercussão Financeira:	R\$142.724,17

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ

PROCESSO Nº1034210/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$93.155,58 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2017

LOTE: 19/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032103 - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS											
04820516396	98200170425815 - AMANDA DE MESQUITA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
									Justificativa: Ausência de Profissional		
92374263304	98200170424819 - ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
									Justificativa: Ausência de Profissional		
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
85537659387	98200170423014 - ELINALDO ANDRADE FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
60368743322	98200170423316 - JORGE LUIS DE CASTRO ADRIANO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
73732850315	98200170432919 - JOSÉ FABIANO PAIVA PIRES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
02735630331	9820017042231X - MARIA AMELIA LIRA FLORENCIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.224,20
									Nº de Contratos:	6	
									Repercussão Financeira:	R\$93.155,58	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1034490/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$85.874,77 (OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 01/02/2017 LOTE: 20/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032731 - EEM JÚLIA CATUNDA 78518881315	98200170419718 - ANTONIO MAGALHAES TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	21	105	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.224,20
04511444307	98200170421216 - DAYANE SIQUEIRA MAGALHÃES Matricula Efetivo: 22100115904615	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MT	27	135	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.573,97
04213740390	98200170420910 - FRANCISCA RAYANE DUARTE FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA T N M		40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
02688095340	98200170420112 - JOSE WESLEY MRTINS SAMPAIO Matricula Efetivo: 22100112272413	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	9	45	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$524,66
02688095340	9820017042021X - JOSE WESLEY MRTINS SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	7	35	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$408,07
98896490391	98200170422018 - QUERUBIM LOPES BRAGA Matricula Efetivo: 22100112272413	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA MT N		25	125	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.457,38
56166427387	98200170420716 - SILVIO ROGERIO MAIA CARDOSO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	9	45	11,6590	06/12/2017 12/01/2018	R\$524,66
									Nº de Contratos:	7	
									Repercussão Financeira:	R\$85.874,77	

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1034562/2017**

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$39.757,42 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 01/02/2017

LOTE: 21/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032731 - EEM JÚLIA CATUNDA 92437591320	9820017050961X - ANTONIO REGINO MACHADO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.399,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
52455653315	98200170510219 - LUIZ ADEMAR LOPES MUNIZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.399,09
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
05343389333	98200170510316 - MIKAELLE FREITAS TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,6590	06/02/2017 31/07/2017	RS699,54
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
05343389333	98200170511215 - MIKAELLE FREITAS TIMBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	6	30	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS349,77
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
Matricula Efetivo: 22100147924413		QUITERIA ELJEUDA CAMELO DE LIMA			Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	4
										Repercussão Financeira:	RS39.757,42

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1034660/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$203.488,98 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 06/02/2017

LOTE: 22/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047895 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE 69039801304	98200170379015 - ADERALDO PINHEIRO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS2.331,81
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
04120924335	98200170376814 - ANTONIO ROSENDE CAETANO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS2.331,81
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
63689413320	98200170379112 - FRANCISCO FAGNER BARRETO LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	30	150	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.748,86
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
86874349368	98200170380617 - GERLANE MARIA GOMES RAQUEL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.165,90
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
00351676376	98200170381818 - GISLANE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.049,31
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
91755492391	98200170383012 - HUDIANE PEREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MN	16	80	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS932,72
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
02088375317	98200170383918 - ISRAEL VITAL VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	10	50	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS852,95
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
03431434371	98200170384310 - JACINTA ADRIANA DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.049,31
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
01290220395	98200170377918 - JANICE SILVA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.165,90
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
01851824375	98200170384612 - JECE MARA DE SOUSA MOTA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	21	105	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.224,20
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
90195116372	98200170630516 - JULIO CESAR MASCENO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	9	45	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS524,66
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
85029220330	98200170630613 - LAURICÉLIO LIRA DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS699,54
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
60162207360	98200170379716 - MARCOS FELIPE SANTOS DE MENDONÇA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	34	170	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.982,04
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
37163809387	98200170378418 - RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	RS1.165,90
					Justificativa: Ausência de Profissional					Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	14
										Repercussão Financeira:	RS203.488,98

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1034767/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$59.468,71 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 01/02/2017				LOTE: 23/2017			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545534 - EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA											
05388744302	98200170622319 - ANA CARLA PINTO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	24	120	11,6590	06/02/2017 09/01/2018	R\$1.399,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
92952844372	98200170622815 - ANTÔNIA JÚLIA LOPES FERNANDES BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	13	65	11,6590	06/02/2017 09/01/2018	R\$757,84
									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
									Critério: ARTIGO 4		
04083336340	98200170621819 - FRANCISCO CLEVERLAN FEJO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	21	105	11,6590	06/02/2017 09/01/2018	R\$1.224,20
									Justificativa: Ausência de Profissional		
02448626308	98200170623110 - FRANCISCO NARCELIO MENDES QUEIROZ	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	13	65	10,6782	06/02/2017 09/01/2018	R\$694,08
									Justificativa: Ausência de Profissional		
03633671366	98200170619911 - FRANCIVALDO RIPARDO SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	13	65	10,6782	06/02/2017 09/01/2018	R\$694,08
									Justificativa: Ausência de Profissional		
02694704336	98200170621711 - RENATA OLIVEIRA LIMA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	9	45	11,6590	06/02/2017 09/01/2018	R\$524,66
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	6
										Repercussão Financeira:	R\$59.468,70

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1034864/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$124.635,16 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7		PLANILHA: INICIAL		FOLHA: 01/02/2017				LOTE: 24/2017			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047976 - EEM FREI POLICARPO											
05413251327	98200170612615 - ANA CLECIA FREITAS GUEDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	21	105	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.224,20
									Justificativa: Ausência de Profissional		
01952516366	98200170612119 - EDILANE SILVA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	MT	40	200	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
									Justificativa: Laboratório de Ciências		
01290220395	98200170615819 - JANICE SILVA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
									Justificativa: Laboratório de Informática		
92340156300	98200170614014 - JOÃO FLÁVIO FURTADO CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.399,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
99670615372	98200170611813 - MARIA GILDENE XAVIER COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	24	120	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.399,09
									Justificativa: Ausência de Profissional		
04690876339	98200170610213 - THAYLANE BASTOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	TN	20	100	11,6590	16/01/2017 22/09/2017	R\$1.165,90
									Justificativa: Ausência de Profissional		
									Critério: ARTIGO 4		



CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
02384228366	98200170613719 - TIAGO WALLISON BARBOSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	10	50	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$582,95
87682958391	98200170610310 - VANI DMINGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	15	75	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$874,43
26068753387	98200170615312 - WAUBER PRUDENTE BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.165,90
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
Justificativa: Laboratório de Informática										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	9
										Repercussão Financeira:	R\$124.635,16

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1035003/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$28.059,45 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 05/02/2017 LOTE: 25/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23238585 - CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA											
02609408366	98200169932711 - KAROLYNE MABEL SILVA PINTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	F	40	200	11,6590	16/01/2017 12/01/2018	R\$2.331,81
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$28.059,45

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1035135/2017
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.855,54 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 01/02/2017 LOTE: 26/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047895 - COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE											
02410309356	98200170480212 - MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	24	120	11,6590	16/01/2017 12/06/2017	R\$1.399,09
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$6.855,54

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1035305/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDÉ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$11.892,18 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 01 de fevereiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 01/02/2017 LOTE: 27/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23032103 - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS 74072170330	98200170499614 - FRANCISCO EDSON DUARTE BANDEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	18	90	11,6590	06/02/2017 12/01/2018	R\$1.049,31
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$11.892,18

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1036484/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDÉ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.783,11 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 08/02/2017 LOTE: 45/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23050764 - EEM NAZARÉ GUERRA 86569732315	98200170427818 - EVA DAYSE BENEVINUTO LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	20	100	11,6590	16/01/2017 30/08/2017	R\$1.165,90
Justificativa: Laboratório de Ciências										Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$8.783,11

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ
PROCESSO Nº1036565/2017

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDÉ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$8.614,08 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Vladiere Sousa Torres Oliveira - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 7 - CANINDÉ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 08/02/2017 LOTE: 46/2017

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23049375 - EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO 02213456399	9820017042391X - ANDORA REGIA ROCHA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NT	31	155	11,6590	16/01/2017 08/06/2017	R\$1.807,15
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$8.614,08

*** **

